

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 185, DE 2016

(Do Poder Executivo)

MSC 232/2016

AV 272/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 436, de 17 de outubro de 2012, que outorga permissão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaci, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 232

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 355, de 17 de agosto de 2011 – Sistema Norte de Radiodifusão Ltda., no município de Novo Gama – GO;
- 2 - Portaria nº 21, de 20 de janeiro de 2012 – Rádio Arari FM Ltda., no município de Itamogi – MG;
- 3 - Portaria nº 297, de 6 de junho de 2012 – Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda., no município de Santa Rosa do Sul – SC;
- 4 - Portaria nº 347, de 11 de julho de 2012 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Angelândia – MG;
- 5 - Portaria nº 376, de 28 de agosto de 2012 – Comunicações Maranhenses Ltda-ME, no município de Olho d'Água das Cunhãs – MA;
- 6 - Portaria nº 379, de 28 de agosto de 2012 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Paranapuã – SP;
- 7 - Portaria nº 436, de 17 de outubro de 2012 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Jaci – SP;
- 8 - Portaria nº 493, de 19 de dezembro de 2012 – Rainha FM Ltda., no município de Mandaguçu – PR;
- 9 - Portaria nº 106, 19 de abril de 2013 – FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda., no município de Lagarto – SE;

10 - Portaria nº 107, de 19 de abril de 2013 – Sistema Anton de Radiodifusão Ltda., no município de Campo Novo do Parecis – MT;

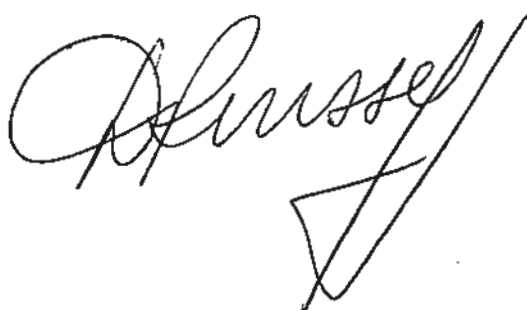
11 - Portaria nº 110, de 19 de abril de 2013 – LB – Sistema de Comunicação do Vale Ltda., no município de Encantado – RS;

12 - Portaria nº 213, de 18 de julho de 2013 – TOTAL – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Irará – BA;

13 - Portaria nº 221, de 18 de julho de 2013 – Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda., no município de Tamarana – PR; e

14 - Portaria nº 508, de 4 de fevereiro de 2016 – Legal-Cat Cadanduva Comunicações Ltda., no município de Santa Adélia – SP.

Brasília, 10 de maio de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alonso', with a large, stylized flourish extending from the bottom right.

53830.000286/2002-97

A-6

EM nº 00315/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

02 10 15 10:40

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº130/2001/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaci, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Amazônia Comunicações Ltda (Processo nº53830.000286/2002-97) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2012 e a Portaria nº 436, de 17 de outubro de 2012, publicada no D.O.U. do dia 22 de outubro de 2012, outorgou a permissão.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 22 / 10 / 12	
Página 73	Seção 1
ANOTADO POR: <i>R</i>	



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 436 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

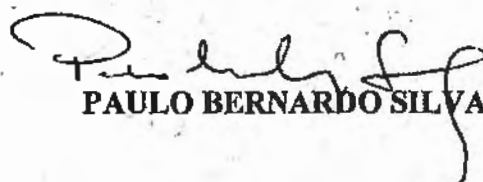
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000286/2002, Concorrência nº 130/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Jaci, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 13/05/16	às 15:10 horas
<u>P.M.R.</u>	<u>5.576</u>
Nome legível	Ponto

Aviso nº 272 - C. Civil.

Em 10 de maio de 2016.

MEC. 232/2016

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

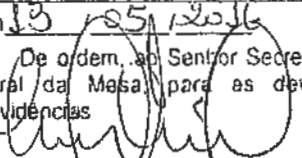
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 355, de 2011; 21, 297, 347, 376, 379, 436, 493, de 2012; 106, 107, 110, 213 e 221, de 2013, 508, de 2016.

Atenciosamente,


EVA MARIA CELINA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 13/05/2016
De ordem do Senhor Secretário- Geral da Mesa para as devidas providências

Luiz César Lima Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SF-RD 13/Mai/2016 15:10
Ponto: 8109 Ass.: Jme
Origem: 1ª Sec

NOTA SAJ, 804/2016.

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria Executiva

Delegacia no Estado de São Paulo

Processo nº

53830.000286/2002-97

Guia para Formação de Processo

Nome do Interessado: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA

CGC_CPF: 04.257.435/0001-77

TVR
185/2016

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Assunto: Edital de Concorrência nº 130/2001

Observação: Localidade(s) Pretendida(s) Itaporanga

Jaci.

Jales

Jaú

Marapoama

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Sector Solicitante: CAT-SP

Data: 22/04/2002

Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo

até

Encaminhamento de Protocolo

para: Setor Solicitante

22 MAR 1998 000074

PROT. COLO

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
DA LICITANTE**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCORRÊNCIA Nº 130/2001 - SSR / MC

Razão Social

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ

04.257.435/0001-77

Localidades

Itaporanga

Jaci

Jales

Jaú

Marapoama

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Delegacia n. Estado de São Paulo

2
10

Representantes e Localidades

CONCORRÊNCIA NÚMERO 130/2001 - SSR / MC

Data da Concorrência: 22/04/2002

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Dados da Licitante

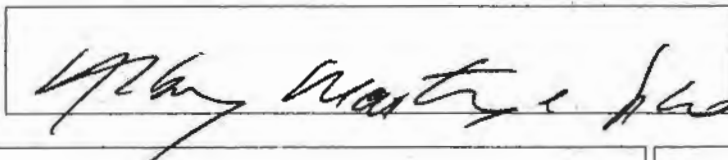
Razão Social: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.257.435/0001-77

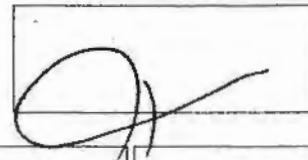
Nº de Identificação 14

Nº	Nome do Representante Legal	Número RG	Situação
1	ALBERY MARTINS E SILVA	37.149.965-3-SSP/SP	Procurador (a)

Assinatura:

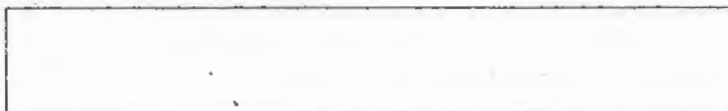


Rubrica:



2			
---	--	--	--

Assinatura:



Rubrica:



Localidades Pretendidas

Itaporanga

Jaú

Jaci

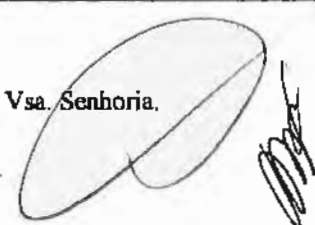
Marapoama

Jales

Observação

Senhor Licitante, favor conferir os Dados Impressos

A assinatura e a Rubrica deverão ser iguais em todos os documentos assinados por Vsa. Senhoria.



PROCURAÇÃO

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede a Travessa Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA, CGC 04.257.435/0001-77, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ALBERY MARTINS E SILVA**, RG 37.149.965-3, CPF 087.833.142-53, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos das Concorrências nº 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 100, 150, 151, 156, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 160 E 167/2001-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, apresentar recursos junto a Justiça Federal e Supremo Tribunal Federal, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Belém-PA, 20 de Março de 2002

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6.º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda

TABELIA VIT-LICIA

Av. Ediz de Aguiar, 668

Tele.: 241-0694 e 241 4437

Reconheço por ter conferido com

outro (s) existente (s) em meu arquivo

e (s) assinatura (s) assinada (s) com

data | KOS MIRANDA

Em sinal de verdade

28 MAR 2002

M. Nazaré Kós Miranda Marques
Escrivente Juramentada

JOÃO BATISTA SILVA NUNES

Sócio-Gerente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNI

8000-2

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ALBERY MARTINS E SILVA

POLEGAR DIREITA




5
9

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 37.149.965-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/2000

NOME ALBERY MARTINS E SILVA

FILIAÇÃO CARMELINDO DE MELO E SILVA
E OTAVIA MARTINS E SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CAMETA -PA 13/NOV/1958

DOC. ORIGEM CAMETA-PA
CAMETA
CN-LV. 042 / FLS. 190V/N. 012594

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

"AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA"

LICITAÇÃO Nº 130/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA
PROPONENTE

N.º 7

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA"

LICITAÇÃO Nº 130/2001 – SSR/MC

ÍNDICE GERAL

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1-Comprovação Subitem 5.2.1 do Edital.....	01 a 08
1.2-Comprovação Subitem 5.2.2 do Edital.....	09
1.3-Comprovação Subitem 5.2.3 do edital.....	10 a 11
1.4-Comprovação Subitem 5.2.4 do Edital.....	12 a 23
1.5-Comprovação Subitem 5.2.5 do Edital.....	24 a 25

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.1-Comprovação Subitem 5.3.2 do Edital.....	26 a 31
2.2-Comprovação Subitem 5.3.4 do Edital.....	32

3. REGULARIDADE FISCAL

3.1-Comprovante Subitem 5.4.1 do Edital.....	33 a 35
3.2-Comprovante Subitem 5.4.2 do Edital.....	36 a 37
3.3-Comprovante Subitem 5.4.3 do Edital.....	38 a 41

FIM

01

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA

Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob a denominação
"AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA."**

1. **JOÃO BATISTA SILVA NUNES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 1.663.083 SSP/PA e CPF/MF nº 311.750.232-72, residente e domiciliado à Trav. Comendador Pinho nº 76, Bairro da Sacramento, CEP 66083-200, Belém-Pa.

2. **MARCIA OTÁVIA SILVA NUNES**, brasileira, solteira, comerciante, portador do RG nº 2.526.309 SSP/PA e CPF/MF nº 670.525.332-00, residente e domiciliada à Trav. Comendador Pinho nº 76, Bairro da Sacramento, CEP 66083-200, Belém-Pa.

Pelo presente instrumento particular de contrato social, constituem uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, visando explorar serviço de radiodifusão, entidade esta que regerá pela legislação em vigor, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – A Sociedade girará sob a denominação de "AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA", e terá como principal objetivo à execução do **serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV)**, seus serviços afins e correlatos, sempre com as finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA II – A sede da Sociedade será a Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.



02

2

N.º 9

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA

Tr. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

CLÁUSULA III - O Foro da sociedade será o da Comarca de Cametá, Estado do Pará eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostos com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelos preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O Capital Social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), representado por 2.000(duas mil) quotas de 10,00(dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas.

QUOTISTAS	%	QUOTAS	VALOR
JOÃO BATISTA SILVA NUNES	99	1.980	19.800,00
MÁRCIA OTÁVIA SILVA NUNES	1	20	200,00
TOTAL	100	2.000	20.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do Capital Social dar-se-á em moeda corrente nacional e da seguinte forma:

- 50%(cinquenta por cento), do Capital Social, ou seja, R\$ 10.000,00(dez mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento, e
- 50%(cinquenta por cento) do Capital Social, ou seja, R\$ 10.000,00(dez mil reais), no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação no D.O.U. do ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade Concessão ou Permissão.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º. **In fine** do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do Capital Social.

CLÁUSULA VIII - As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis a estrangeiras pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas, de autorização do Ministério das Comunicações.



03

3 No 10

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA
Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

CLÁUSULA IX - As quotas em que se divide o capital são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedado à participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertence exclusiva e nominalmente a brasileiro.

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30%(trinta por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído ao menos de 2/3(dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber quando indicados, eleitos demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do Capital Social, observando o dispositivo na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, **in solidum** ou cada um de **per si**, ou uso da denominação social e a representação ativa ou passiva judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.



AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA

TV. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir a administração da Sociedade, no cargo de **Sócio-Gerente**, o quotista **JOÃO BATISTA SILVA NUNES**, eximindo de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente depois de ouvido a Poder Concedente, poderá em nome da Sociedade nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções avais ou endosso de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponha em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de **pró-labore**, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre quotistas que representem a maioria do Capital Social, para vigir num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins com encargo operacional da empresa e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que, haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada quota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de quotas.



Tv. Floriano Peixoto n° 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

u
e
r
o
a
o
s

①

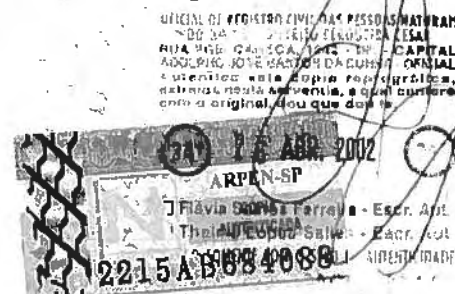
- 

PESSOAS MATRIM
 1978 - 1981
 - IN - CAPITAL
 CUBAN OFICIAL
 1981 - 1983
 e qual cultura
 do 19

2002

- Escr. Ant
 - Escr. Ant
 - Alimento

01



06

6 13

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA

Ty. Floriano Peixoto n° 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração será assinado por sócios que representem a maioria do Capital Social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão competente ressalvados direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil ao fim do qual será levantado o balanço da Sociedade, como de lei sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem no funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII - A sociedade por todos os seus quotistas obriga-se a cumprir, rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXIX - Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviços de radiodifusão poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXXI - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, bastando para isso, que os sócios manifestem tal interesse que deverá ser expresso em instrumento assinado pelos mesmos na presença de 02(duas) testemunhas e registrado no cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do local da sede da Sociedade.

34º 20 ABR. 2002



AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA

Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

CLÁUSULA XXXII - Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais pôr não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para a sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles o liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma considerando-se sempre o valor real e efetivo do ativo e passivo.

Intimada à liquidação e satisfeitas todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente a divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possua na sociedade.

CLÁUSULA XXXIII - Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais o funcionamento das Sociedades pôr Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05(cinco) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que levarão a registro no órgão competente, para que produza efeitos legais.

Belém-PA, 10 de Janeiro de 2001.

KOS MIRANDA

JOÃO BATISTA SILVA NUNES
Sócia-Gerente

MÁRCIA OTÁVIA SILVA NUNES
Sócia

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6.º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda
TABELIA VITALÍCIA

Av. Brás de Aguiar, 688
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Reconheço por ter conferido com
outra(s) existente(s) em meu arquivo
a(s) assinatura(s) assinada(s) com

esta KOS MIRANDA

Em 10 de Janeiro de 2001
9 JUN 2001

Newton S. Miranda Jr.
Tabela de Assinaturas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/01/2001
SOB O NÚMERO:
15200754257

Protocolo: 01/003989-9

DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

Tv. Floriano Peixoto n° 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

“AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA”

KOS MIRANDA

JOÃO BATISTA SILVA NUNES
Sócio-Gerente

6.º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda
TABELIA VITALICIA

Av. Bráz de Aguiar, 658

Av. Braz de Aguiar, 658
Tele.: 241-0694 e 241-4437

Reconheço per ter conferido com
outro(s) existente(s) em meu arquivo
a(s) assinatura(s) assinada(s) com

9878 KCS MIRANDA JUN 2001

Newton B. Miranda
Tubano, Argentina

TESTEMUNHAS:

MARIA SOCORRO MOARES PEREIRA
CS. PA. 7231-CRC

CELESTE MELO DE SALES
CI. PA. 7399 - CRC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/01/2001
SOB O NÚMERO: 15200754257

Protocollo: 01/003989-9

DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34.º SUBDISTRITO DE QUERQUEZANA CEARÁ
RUA FRIE CANECA, 1242 - 5º - CAPITAL
ADOTIVO JOSE CARLOS DA SILVA - OFICIAL
Autentico esta copia fotografica
extraída nos termos da Lei, a qual confere
com o original do qual foi

34 20 ABR 2002

☐ Flávia Soares Ferreira - Engr. Amd
☐ ...
☐ ...
 POR AUTENTICAÇÃO

**COPHA
AUTENTICITÀ**

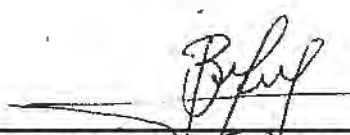
2215AB684091

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da "AMAZONIA COMUNICAÇÕES LTDA", declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, nas localidades de: ITAPORANGA, JACI, JALES, JAÚ E MARAPOAMA, no ESTADO DE SÃO PAULO, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Belém-PA, 18 de Abril de 2002


JOÃO BATISTA SILVA NUNES - SÓCIO-GERENTE
CPF 311.750.232-72


MÁRCIA OTÁVIA NUNES E SILVA - SÓCIA-DIRIGENTE
CPF 670.525.332-00

10

13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANUÁRIO

ROSELENE MARIA DE S. F.

SILVA

NUMES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RTORIO DE VAL-DE-CASS

Certifico e dou fé, que a presente
fotostática, comere com o ori-
ginal que me foi exibido nesta data,
por qual autentico esta via.

Em _____ de verdade

Em _____ 10/04/2002

Rosilene Maria de S. F.

Escrevente Jurado

CIC/MF: 180.487.402-91

23

MPH

P

C/

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REN. TRU GERAL	2526309 2VIA DATA DE EXPEDICAO 19701/96
NOME	MARCIA OTAVIA SILVA NUNES
F. T. A. C. A. L.	
EMANUEL DA CONCEICAO LOPES NUNES	
NATURALIDADE	CELIA SILVA NUNES
CAMETA PA	DATA DE NASCIMENTO 13/07/1974
DOC. ORIGEM	C. NASC-CAMETA PARA
NUM: 4275 LIV: 72 FOL: 128	
BELEM PA	ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7 118 DE 29/08/83	

18-30

SERVIÇO ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO
 TITULO: TITULO DE ELEIÇÃO, Nº 1
 SOLICITAÇÃO - PARA - BRASIL
 -- A 01/08/1964 Nº 10 --
 Assinada pelo Sr. J. B. de S. e
 com o selo nº 03 de 1964
 Data: 22/04/64
 Em: Fortaleza, 22/04/64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

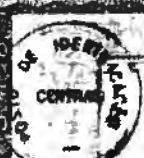
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



João Batista Silva Almeida



[Handwritten signature]
 [Handwritten signature]
 [Handwritten signature]

11
 18

12

79

9.

NOME.....: JOAO BATISTA DA SILVA NUNES

FILIAÇÃO: [PAI] EMANUEL DA CONCEICAO L. NUNES
[MAE] CELIA SILVA NUNES

CERTIFICADO NEGATIVO

CERTIFICO QUE, REVENDO O ARQUIVO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO,
A PARTIR DE 06/10/1960, ATE A PRESENTE DATA, NADA CONSTA
CONTRA O REQUERENTE.

BELEM, 18 de Marco de 2002 .

SECRETARIO(A) DO FORUM CRIMINAL

BELEM, 18 de Marco de 2002

Explain

CERTIDAO CONTEM 01	PAGINA(S)	022667	/14:44:49
--------------------	-----------	--------	-----------

20 AUG 2002 349

20 AUG 2002 74°

☐ Flávia **SOPHIA** **THI**
☐ Thelma **LEON** **THI**

Escr. AUL
Escr. AUL
INTENIDADE

2215A B684093

R\$ 1,00

c



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FORO CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

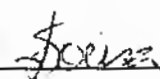
DADOS DO REQUERENTE

NOME.....: MARCIA OTAVIA SILVA NUNES
FILIAÇÃO: [PAI] EMANUEL DA CONCEICAO LOPES NUNES
[MAE] CELIA SILVA NUNES

CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICO QUE, REVENDO O ARQUIVO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO,
A PARTIR DE 06/10/1960, ATE A PRESENTE DATA, NADA CONSTA
CONTRA O REQUERENTE.

BELEM, 18 de Marco de 2002


SECRETARIO(A) DO FORUM CRIMINAL

CERTIDAO CONTEM 01 PAGINA(S) 022667 /14:45:34

OBS: CERTIDAO VALIDA ATE 16/06/2002

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- DO 34.º DISTRITO CERRADINHA CESAR
RUA PRF. CANOIA, 1242 - L.P. - CAPITAL
AUGUSTO JOSE BASTOS D'OLIVEIRA - OFICIAL
Atestamos esta cópia verdadeira, a qual contém
coisa o original, dou a que dou fe.

20 APR. 2002

☐ Flávia Soares Ferreira - Escr. Aut.
☐ Thelma Lopes Sales - Escr. Aut.
VALIDO SOB O Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO RS 1.00

2215AB684092

CERTIDAO NEGATIVA



14
21
✓

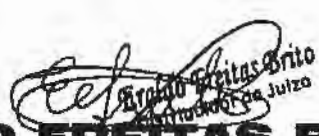
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE CAMETÁ

CERTIDÃO

Certifico, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da pessoa interessada, que de acordo com as buscas feitas nos respectivos livros e arquivos deste Cartório de Distribuição Cíveis e Criminais, verifiquei a inexistência de qualquer **AÇÃO CÍVEL** ou **AÇÃO CRIMINAL** em nome de **JOÃO BATISTA SILVA NUNES**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 22/06/1970, natural de Cametá - PA, filho de Emanuel da Conceição Lopes Nunes e Célia Silva Nunes, portador da RG nº 1663083-SSP/PA e CIC nº 311.750.232-72, residente e domiciliado na Trav. Comendador Pinho nº 76, Bairro da Sacramento, Belém-PA, nestes últimos dez (10)anos.////

O referido é verdade e dou fé.

Cametá-PA, 22 de Março de 2002


ERALDO FREITAS BRITO
Distribuidor do Juízo





15
492
4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE CAMETÁ

CERTIDÃO

Certifico, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da pessoa interessada, que de acordo com as buscas feitas nos respectivos livros e arquivos deste Cartório de Distribuição Cíveis e Criminais, verifiquei a inexistência de qualquer **AÇÃO CÍVEL** ou **AÇÃO CRIMINAL** em nome de **MÁRCIA OTÁVIA SILVA NUNES**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 13/07/1974, natural de Cametá - PA, filha de Emanuel da Conceição Lopes Nunes e Célia Silva Nunes, portador da RG nº 2526309-SSP/PA e CIC nº 670.525.332-00, residente e domiciliado na Trav. Comendador Pinho nº 76, Bairro da Sacramento, Belém-PA, nestes últimos dez (10)anos.////

O referido é verdade e dou fé.

Cametá-PA, 22 de Março de 2002


ERALDO FREITAS BRITO
Distribuidor do Juízo





Ubiraci da Rocha Sidrim

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
Distribuidor dos Títulos em Protesto
Fones: 218.7060 276.0141 276.0338

Ubiraci da Rocha Sidrim 16
Fabricio Tavares Sidrim
Vilma Sidrim de Carvalho
Conceição das Graças Tavares Sidrim
Jurandir Sebastião Tavares Sidrim

Escritores Juramentados

JOELM PARA

UBIRACI DA ROCHA SIDRIM Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo por nomeação

legal, etc.



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, e, em virtude das atribuições de meu cargo, que revendo os livros de distribuições de meu cartório no período de tempo decorrido de 1º de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (1997) à data de hoje, nêles não encontrei lançamento algum de ação **CIVEL, COMERCIAL** ou **FAZENDÁRIA** em que fosse(m) requerido(a) **JOÃO BATISTA SILVA MORAES** brasileiro, solteiro, Acadêmico de Medicina, residente e domiciliado nesta cidade, portador da **CRC n° 311.750.232-72**. E nada mais se continha ao lançamento a que me reporto. O referido é verdade e dou fé.



Belém, Pará. 18 de março de 2002

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
C.N.P.J.: 04.978.441/0001-13

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA PRF. GARCIA, 1045 - CP. CAPITAL
ASSISTENTE JOSÉ BATISTA DA CUNHA OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica,
adotada para assinar e qual contém
com o original, não que dela se

14º 20 ABR. 2002 20





JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL

Ubiraci da Rocha Sidrim

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo

Inscrição das Atividades Profissionais
Funcs. 218-2160 276-01411 276-0338

17
Ubirandir da Rocha Sidrim

Fabrizio Tavares Sidrim

Vilma Sidrim de Carvalho

Conceição das Graças Tavares Sidrim

Jurandir Sebastião Tavares Sidrim

Excrevantes Juramentados

BRASIL, PARÁ

UBIRACI DA ROCHA SIDRIM Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo por intermediação

legal, etc.



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, e, em virtude das atribuições de meu cargo, que revendo os livros de distribuições de meu cartório no período de tempo decorrido de 1º de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (1997) à data de hoje, neles não encontrei lançamento algum de ação **CIVEL, COMERCIAL ou FAZENDARIA** em que fosse(m) requerido(a) **MÁRCIA OTÁVIA SILVA MENEZES** brasileira, solteira, Arquiteta, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no **CRC nº 670.525.332-00**. E nada mais se continha ao lançamento a que me reporto. O referido é verdade e dou fé.



Belém, Pará. 18 de março de 2002

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
C.N.P.J.: 04.978.441/0001-13

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
JUL 24 - SUBDISTRITO FERREIRA CESAR
RUA R.S. CANECA, 142 - 6º - CAPITAL
EXIBINDO JUSTIÇA DE PAZ DA COMARCA - CAPITAL
A. Tencion para copia reprodução.
A. Tencion para copia reprodução.
A. Tencion para copia reprodução.

20 ABR 2002 34º

2215AB684095



CARTÓRIO MOURA PALHA

ARMANDO CESAR P. DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

CERTIDÃO

NEGATIVA

25
[Signature]

CERTIFICO, A REQUERIMENTO DE PARTE INTERESSADA E PARAFINOS
DE DIREITO, QUE REVENDO NESTE CARTORIO OS LIVROS DE REGISTROS DE PROTESTO
DE LETRAS, NOTAS PROMISSÓRIAS E OUTROS TÍTULOS DE CREDITO, NADA
TER ENCONTRADO DURANTE OS ÚLTIMOS CINCO (5) ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE:
JOAO BATISTA SILVA NUNES*****
*****, BRASILEIRO*****, SOLTEIRO (A) **, ESTUDANTE*****. CPF
000.311.750.232-72, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NESTA CIDADE*****
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'. *****
BELÉM-PARÁ, 20 DE MARÇO DE 2002 (VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS). *****

TABELIONATO II OFÍCIO
PROTESTOS
MOURA PALHA

Armando C. de Moura Palha
TABELIÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA 34, 2º ANDAR, QUARTO 201 - BELÉM - PA
RUA 34, 2º ANDAR, QUARTO 201 - BELÉM - PA
RUA 34, 2º ANDAR, QUARTO 201 - BELÉM - PA
RUA 34, 2º ANDAR, QUARTO 201 - BELÉM - PA

20 ABR. 2002

2215 AB684097

ARPEN-6 Thelma Lopes Salles - Escr. Aut.
COPIA VÁLIDA SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICADOR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,00



II CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA SENADOR MANOEL BARATA, 217 - FONE: (091) 223-8771 - BELÉM-PARÁ

CARTÓRIO MOURA PALHA

ARMANDO CESAR P. DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO



CERTIDÃO

NEGATIVA

Nº 26
158

CERTIFICO, A REQUERIMENTO DE PARTE INTERESSADA E PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO NESTE CARTÓRIO OS LIVROS DE REGISTROS DE PROTESTO DE LETRAS, NOTAS PROMISSÓRIAS E OUTROS TÍTULOS DE CREDITO, NADA TER ENCONTRADO DURANTE OS ÚLTIMOS CINCO (5) ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE: **MARCIA OTAVIA SILVA NUNES*******
*****, BRASILEIRA*****. SOLTEIRO (A) **, ARQUITETA*****. CPF N. 00.670.525.332-00. RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NESTA CIDADE*****
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'. *****
BELÉM-PARÁ, 20 DE MARÇO DE 2002 (VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS).*****

TABELIONATO N OFÍCIO
PROTESTOS
MOURA PALHA

Armando C. de Moura Palha
TABELIÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- 20.04 - SUBSTITUTO CECILIA CESAR
RUA 248, CANOÁ, 1047-100 - CAPITAL
ARACAPÁ, JORNADA 115 DA CLONIA - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO: cópia fotográfica,
colada nesta escritura, a qual confere
valor a cópia, e a cópia do original.

34º 20 ABR. 2002

2215AB684096 90003122

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ • MUNICÍPIO DE BELÉM

ARTÓRIO DE PROTESTO 1º OFÍCIO VALE VEIGA
Rua Aristides Lobo, 468 • Tels.: (91) 224-7611 • 224-7598 • 223-8729

Sálvio Albertino de Miranda Corrêa Júnior

Tabelião Titular do Cartório de Protesto de Letras, Notas
Promissórias, e outros títulos de créditos da Comarca de
Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa
do Brasil, por nomeação legal.

CERTIDÃO

NEGATIVA

CERTIFICO EM VIRTUDE DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A REQUERIMENTO DA PARTE
INTERESSADA E PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO EM MEU CARTÓRIO OS LIVROS DE RE-
GISTROS PERTENCENTES AO PROTESTO DE LETRAS, NOTAS PROMISSÓRIAS E OUTROS TÍTULOS
DE CRÉDITO NÃO ENCONTREI COM REFERÊNCIA A PROTESTO, DURANTE OS ÚLTIMOS CINCO (5)
ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE JOÃO BATISTA SILVA NUNES*****
*****, BRASILEIRO*****, SOLTEIRO (A) **, ESTUDANTE MEDICINA**, CPF N
00.314.750-22-70 RESIDENTE E DOMICILIADO EM NÓVA CIDADE*****
*****. BELÉM PA *****
O REFERIDO É VERDADEIRO E DOUTO *****
ELLEN-PARA, EM 20 MARÇO DE 2002, VINTE E NÚM DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS, ****

Cartório Protesto de Letras Vale Veiga 1º OF.

Marcelo da Gloria de Araujo Cordeiro
Marcelo da Gloria de Araujo Cordeiro - Tabelião Substituto

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 24.º SUBDISTRITO CERQUEIRA AZUL
RUA FERNANDES, 1242 - CEP: 01045-000 - SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
Atestado em 20 de março de 2002, em São Paulo, onde reside e exerce a função.

20 ABR. 2002

Elaine Soares Ferreira - Esdr. Aut.
Thelma Lopes Sales - Esdr. Aut.

VALIDANTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

2002

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)

2215AB684098



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ • MUNICÍPIO DE BELÉM

CARTÓRIO DE PROTESTO 1º OFÍCIO VALE VEIGA
Rua Aristides Lobo, 488 • Tels.: (91) 224-7611 • 224-7598 • 223-8729

Sálvio Albertino de Miranda Corrêa Jr

Tabellão Titular do Cartório de Protesto de Letras, No
Promissórias, e outros títulos de créditos da Comarca
Belém, Capital do Estado do Pará, República Federal
Brasil, por nomeação legal.

CERTIDÃO

NEGATIVA

28
8
MCA

CERTIFICO EM VIRTUDE DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A REQUERIMENTO DE MARGARETE FARI
INTERESSADA E PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO EM MEU CARTORIO OS LIVROS DE RE
GISTROS PERTENCENTES AO PROTESTO DE LETRAS, PROMISSÓRIAS E OUTROS TÍTULOS
DE CREDITO NADA ENCONTREI COM REFERENCIA A PROTESTO, DURANTE OS ULTIMOS CINCO (5)
ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE MARCIA OTAVIA SILVA NUNES*****
*****. BRASILEIRA*****. SOLTEIRO (A) **, ARQUITETA*****. CPF
000.670.525-332-7. RESIDENTE E DOMICILIADO EM BELÉM CIDADE*****
*****. BELEM-PA *****
O REFERIDO É VERDADE E DIL. FE *****
BELEM-PARA, 21 DE MARÇO DE 2002 (VINTE E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS *****

Cartório Protesto de Letras Vale Veiga 1º OF.

Maria da Glória de Araújo Cordora
Maria da Glória de Araújo Cordora - Tabellão Substituto

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA 24, SUBDISTRITO CENÁRIO CENÁRIO
RUA RUI BARBOSA, 1242 - BELÉM - PARÁ
ALVARO JOSÉ CASTRO DE SOUSA - TITULAR
Autenticado este documento eletrônico
em 21/03/2002, às 14h 00min, em que contém
qual o original, para que dele se

348 20 ABR 2002

Escritório de Registro Civil - Esc. Aut.
Escritório de Registro Civil - Esc. Aut.
VALIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade

101 AUTENTICACAO 11032220

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)

2215AB684099

22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – MUNICIPIO E COMARCA DE CAMETÁ

CNPJ – 07.867.849/0001-06

Tabelionato Merise Elze Machado Cunha

2º Ofício

NOTAS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

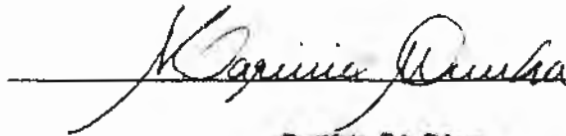
MERISE ELZE MACHADO CUNHA
Oficial

MARINICE MACHADO CUNHA
Escrevente Juramentada

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os Livros de Registro de Protesto de Letras e outros títulos, dados desde **11.03.1997**, até a presente data verifiquei que **NADA CONSTA** em nome de **JOÃO BATISTA SILVA NUNES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º **1663083** POLICIA CIVIL/PA., C.P.F. **311.750.232-72**, residente e domiciliado na cidade de Belém /PA. E por ser verdade, dou fé, subscrevo e assino
 **MARINICE MACHADO CUNHA**, Escrevente Juramentada.

Cametá (PA), 11 de Março de 2002

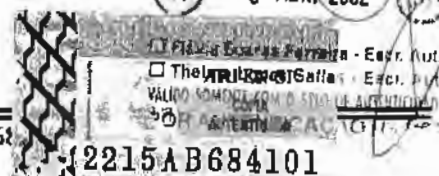


Cartório 2º Ofício
Tabelionato de Cametá - PA
Marinice Machado Cunha
Esc. Juramentada



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DO 1º SUBDISTRITO CEROZINHA CELESTINO
RUA PRF. CARNEIRO, 1562 - CEP. 01.000-000 - CAMETÁ - PA
AUTENTICA esta cópia (reprodução) extinta desta autenticação a qual contém o original, para que conste

20 ABR. 2002



25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – MUNICIPIO E COMARCA DE CAMETÁ

CNPJ – 07.867.849/0001-06

Tabelionato Merise Elze Machado Cunha

2º Ofício

NOTAS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

MERISE ELZE MACHADO CUNHA
Oficial

MARINICE MACHADO CUNHA
Escrevente Juramentada

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os Livros de Registro de Protesto de Letras e outros títulos, dados desde **11.03.1997**, até a presente data verifiquei que **NADA CONSTA** em nome de **MARCIA OTAVIA SILVA NUNES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º **2526309** POLICIA CIVIL/PA., C.P.F. **670.525.332-00**, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA. E por ser verdade, dou fé, subscrevo, e assino

Marinice Machado Cunha **MARINICE MACHADO CUNHA**, Escrevente Juramentada.

Cametá (PA), 11 de Março de 2002

Marinice Machado Cunha

Cartório 2º Ofício
Comarca de Cametá - PA
Marinice Machado Cunha
Escrevente



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- RU 14 - SUBDISTRITO TRAVESSA CESAR
RUA PRF CAMETÁ, 1211 - 1º DP - CAPITAL
ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autenticação para cópia reprográfica,
e outras necessárias, e qual contém
cópia autêntica. Fls. 01 de 01

2º ABR. 2002

34º

DEPOIS DE 10 DIAS - Escr. Aut.
ABERTO PARA LOPES SALLES - Escr. Aut.
COM SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICACAO RS 1.00

End: Rua São João Batista, n.º 328 – Fone(091) 781-1480 – CE

2215AB684100



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

25

**COMPROVANTE
DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL**



NOME: **MARCIA OTAVIA SILVA NUNES**

Título nº **031422191350** da **028ª** Zona Eleitoral.

Seção nº **0438ª** do Município de **Belém**.

Distrito de XXXXXXXXXXXXXXXX Estado do **Pará**.

Havendo votado na(s) eleição(ões) de **01 e 29/10/2000**

Está quite com a **JUSTIÇA ELEITORAL**.

Belém(PA), 22 de Março de 2002.

RAIMUNDA PEREIRA GOMES
Chefe de Cartório da 28ª ZE

Mod. D.3
Res. 9.306 do TSE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34.º SUBDISTRITO CENSOSEIRA CESAR
RUA WPM CANECA, 1242 - EP - CAPITAL
ADOLFO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autenticado esta cópia reprográfica,
extraída de livro servente, a qual confere
com o original, do qual deu fe.

3º 20 ABR. 2002 34º

☐ Maria Soares Ferreira - Escr. Aut.
☐ Flávia Lopes Sales - Escr. Aut.
VÁLIDA SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,00
ARPEM-SP



TERMO DE ABERTURA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Autenticação

01/001602-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BELEM

30/05/01.

[Signature]

Jose Correa Salim

Contem este livro 0006 (Seis) folhas numeradas eletronicamente de 0001 (Um) a 0006 (Seis), que servira de DIARIO numero 1 da empresa AMAZONIA COMUNICACOES LTDA., estabelecida neste municipio a TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO 615 na cidade de CAMATE - PA, registrada na Junta Comercial do Estado de JUNTA sob numero 15200754257 em 26/01/2001, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.257.435/0001-77 e Inscriçao Estadual numero . Encontra-se totalmente escriturado de acordo com a portaria No. 14/72 do D.N.R.C.12/73 do DNRC.

CAMATE 26 de Janeiro de 2001

[Signature]
AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
JOAO BATISTA DA SILVA NUNES

[Signature]
CELESTE MELO DE SALES
C.R.C.: 7399/PA.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- DO 34.º SUBDISTRITO CIRQUEIRA RESERVA
RUA FREI CANECA, 1242 - BP - CAPITAL
ADOLFO JOSE TASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia xerográfica,
extraída desta serventia, a qual confere
com o original, dou que deu fe.

20 ABR. 2002 34º

2215AB684104
VÁLIDO COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO
R\$ 1,00

DIARIO EM 26/01/2001
Janeiro/2001

.019 AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
CNPJ: 04.257.435/0001-77

Data: 26/01/2001
Pag.: 00.002

Planilha	Conta Debit	Conta Credito	Historico	VALOR
AMAZONIA	01.01.01.001.0000	02.04.01.001.00001	VALOR SALDO DE ABERTURA CAPITAL INTEGRALIZADO SOCIO JOSE BATISTA S.NUNES	9.900,00
	01.01.01.001.0000	02.04.01.001.0000	VALOR SALDO DE ABERTURA CAPITAL INTEGRALIZADO SOCIA MARCIA OTAVIA S.NUNES	100,00
	02.04.02.001.00001	02.04.01.001.00001	VALOR SALDO DE ABERTURA CAPITAL A INTEGRALIZAR SOCIO JOSE BATISTA S.NUNES	9.900,00
	02.04.02.001.00001	02.04.01.001.00002	VALOR SALDO DE ABERTURA A INTEGRALIZAR SOCIA MARCIA OTAVIA S.NUNES	100,00

=====



34º 20 ABR. 2002 34º

☐ Flavia Soares Ferreira - Escr. Aut.
☐ Thelma Lopes Sales - Escr. Aut.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICACÃO R\$ 1,00

TOTAL DA PAGINA : 20.000,00(D) 20.000,00(E)
TOTAL ACUMULADO : 20.000,00(D) 20.000,00(E)

BALANÇO DE ABERTURA EM 26/01/2001
Janeiro/2001

28

019 AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
NPJ: 04.257.435/0001-77

Data: 26/01/2001
Pag.: 0.00

Descricao Conta Analitica

Saldo Atual

**** A T I V O ****

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

ATIVO CIRCULANTE

**** A T I V O ****

Nº 35
9
Percebo, 00

10.000,00

10.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- DU 34,º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FRIE CANECA, 1242 - BH - CAPITAL
AUXÍLIO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica,
extraída nesta servente, a qual confere
com o original, do qual se trata.

34º 20 ABR. 2002 34º

2215AB684106

BALANÇO DE ABERTURA EM 26/01/2001
Janeiro/2001

29

0.019 AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
CNPJ: 04.257.435/0001-77

Data: 26/01/2001
Pag.: 0.01

Descricao Conta Analitica

Saldo Atual

**** PASSIVO ****

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SUBSCRITO
(-) CAPITAL A REALIZAR

PATRIMONIO LIQUIDO

**** PASSIVO ****

20.000,00

(10.000,00)

10.000,00

10.000,00



[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- DU 34.º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FRIE CANOVA, 1242 - SP - CAPITAL
ACORDADO JOSE DE SANTOS D'ACUNHA - OFICIAL
Autentica esta cópia reprográfica,
extraída neste cartório, a qual confere
com o original, em que consta.

20 ABR. 2002

34º



Escr. Aut.
Escr. Aut.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
20R AUTENTICACAO R\$ 1,00

22151B884107

BALANCO DE ABERTURA EM 26/01/2001
Janeiro/2001

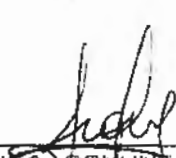
30

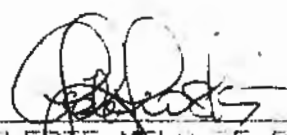
Data: 26/01/200
Pag.: 0.00

0.019 AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
CNPJ: 04.257.435/0001-77

Reconhecemos a exatidão do presente
balanco encerrado em 26/01/2001, conforme documentação apresentada.

CAMATE. 26/01/2001


AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
1.257.435/0001-77
JOAO BATISTA ADM SILVA NUNES
311.750.232/72


CELESTE MELO DE SALES
399/PA.
CONTADORA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
- DD 34.º SUBDISTRITO CARQUEIRA CESAR
RUA PRIMEI CANECA, 104 - 3.º - CAPITAL
ADOLPHO JOSE ORTIZ BACURAU OFICIAL
Autentico esta copia reprografica,
extraída desta serventia, a que confiere
com o original, da qual dou fé.

34º 20 ABR. 2002 34º

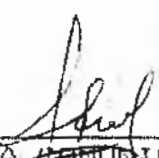
VALIDO SOMENTE COM A PRESENÇA DE
POR AUTENTICAÇÃO
2215AB684108

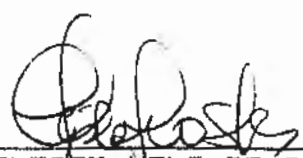
TERMO DE ENCERRAMENTO



Contem este livro 0006 (Seis) folhas numeradas eletronicamente de 0001 (Um) a 0006 (Seis), que serviu de DIARIO numero 1 da empresa AMAZONIA COMUNICACOES LTDA., estabelecida neste municipio a TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO 615 na cidade de CAMATE - PA, registrada na Junta Comercial do Estado de JUNTA sob numero 15200754257 em 26/01/2001, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.257.435/0001-77 e Inscricao Estadual numero . Encontra-se totalmente escriturado de acordo com a portaria No. 14/72 do D.N.R.C.12/73 do DNRC.

CAMATE 26 de Janeiro de 2001


AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
JOAO BATISTA DA SILVA NUNES


CELESTE NELO DE SALES
C.R.C.: 7399/PA.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- DO 34º SUBDISTRITO DE RUA CESAR
RUA FARI CANECA, 1242 - 5M - CAPITAL
ADOLFO JOSE CASTOS JACUBIA-OFICIAL
Autentico para copia reprografica,
exatidão desta serventia, e que confere
com o original, dou a este doite.

34 20 ABR 2002 34

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- DO 34º SUBDISTRITO DE RUA CESAR
RUA FARI CANECA, 1242 - 5M - CAPITAL
ADOLFO JOSE CASTOS JACUBIA-OFICIAL
Autentico para copia reprografica,
exatidão desta serventia, e que confere
com o original, dou a este doite.
2215AB684109



32
39
9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE CAMETÁ

C E R T I D ã O

Certifico, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da pessoa interessada, que de acordo com as buscas feitas nos respectivos livros de Processos Cíveis deste Cartório e Comarca de Cametá, Estado do Pará, onde me confere poderes na distribuição deste órgão, verifiquei a inexistência de qualquer **PEDIDO DE FALÊNCIA** ou **CONCORDATA** contra **"AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA"**, empresa estabelecida nesta cidade a Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA, com Inscrição Estadual nº 15.218678-6 e CGC/MF 04.257.435/0001-77, nestes últimos dez (10)anos.//

O referido é verdade e dou fé.

Cametá-PA, 25 de Março de 2002


ERALDO FREITAS BRITO
Distribuidor do Juízo



33

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00000376

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.257.435/0001-77	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 26/01/2001	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.21-5-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 615	COMPLEMENTO	
CEP 68400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANETA	UF PA
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 091-2728201 / FAX: 091-2728585			
CPF DO RESPONSÁVEL 311.750.232-72	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 001/2000

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA DO COMÉRCIO, 124 - 1º ANDAR - CENTRO - BELÉM - PA
FONE: (067) 324.1000 FAX: (067) 324.1001
HORA DE FUNCIONAMENTO: 08h00 às 18h00
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA COMARCA DE BELÉM - PA

20 ABR. 2002

347

2215AB684110



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.

TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 815
CENTRO

68400-000 CAMETA, PA

RL 082145086 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00000375

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
AV. PERIMETRAL DA CIÊNCIA, 832
TERRA FIRME
CEP - 66.077-830 - BELÉM, PA

☐ MUDDU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ END. INSUFICIENTE

☐ FALECIDO
☐ AUSENTE

ASS. DO JOSÉ SALDAS DA SILVA, OFICIAL
AUTENTICA esta cópia reproduzida,
salvo erro de transcrição, em conformidade
com o original, por que dou fé.

DESTAQUE AQUI

34º 20 ABR. 2002 34º

☐ Flávia Soares Ferreira - Escr. Aut.
☐ Thelma Lopes Salles - Escr. Aut.
SELO DE AUTENTICIDADE
PORRENTELAÇÃO RS 1,00

CÓPIA
AUTENTICADA

2215AB684111

15.218678-6(04257435/0001-7) 15200754257

15200754257

(TRV" FLORIANO PEIXOTO , 615

1- "NORMAL"	CAMETA	29/05/2003
-------------	--------	------------

9.29 0000-0/00	0.00
-------------------	------

15.218678-6 04257435/0001-77 1520075425

1520075425

(TRV) FLORIANO PEIXOTO, 615

1-NORMAL CAMETA 28/08/200

CODIGO DE ACTIVIDAD PRINCIPAL	CODIGO DE ACTIVIDAD SECUNDARIA
9.29 0000-0/00	0.00

2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331
 2332
 2333
 2334
 2335
 2336
 2337
 2338
 2339
 2340
 2341
 2342
 2343
 2344
 2345
 2346
 2347
 2348
 2349
 2350
 2351
 2352
 2353
 2354
 2355
 2356
 2357
 2358
 2359
 2360
 2361
 2362
 2363
 2364
 2365
 2366
 2367
 2368
 2369
 2370
 2371
 2372
 2373
 2374
 2375
 2376
 2377
 2378
 2379
 2380
 2381
 2382
 2383
 2384
 2385
 2386
 2387
 2388
 2389
 2390
 2391
 2392
 2393
 2394
 2395
 2396
 2397
 2398
 2399
 2400
 2401
 2402
 2403
 2404
 2405
 2406
 2407
 2408
 2409
 2410
 2411
 2412
 2413
 2414
 2415
 2416
 2417
 2418
 2419
 2420
 2421
 2422
 2423
 2424
 2425
 2426
 2427
 2428
 2429
 2430
 2431
 2432
 2433
 2434
 2435
 2436
 2437
 2438
 2439
 2440
 2441
 2442
 2443
 2444
 2445
 2446
 2447
 2448
 2449
 2450
 2451
 2452
 2453
 2454
 2455
 2456
 2457
 2458
 2459
 2460
 2461
 2462
 2463
 2464
 2465
 2466

ABR. 2002

348

34

Município de Cametá

DIVISÃO DE TRIBUTOS

PMC

de licença

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ANO DE 2.002 =

Nome AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. // =

Endereço Travessa Floriano Peixoto, 615 - Cen-

tro. // SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS

E IMAGENS (TV) //

0 4 4 1

30.113

670.525.332-00

FUNCIONAR DENTRO DO HORÁRIO NORMAL DE
EXPEDIENTE COMERCIAL E OBDECENDO AS NOR-
MAS LEGAIS COMPETENTES DO RAMO. x,x,x,x,7

RENOVAR EM JANEIRO DE 2.003.

11 de Março de 2.002

31 de Dezembro de 2002

José Rodrigues Quintesima

CPF. 081.628.752-04

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ

1st.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- 30 341 SUBDISTRITO (CERQUEIRA LÊSIA)
RUA FRIEDRICH, 1242 - 8º P - CAPITAL
ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS OACUBIN - OFICIAL
Autenticado neste cópia reprográfica.
Atenção: não aceitar cópia que não
contém o original, pois que dobra.

34º 20 ABR. 2002 34º

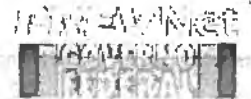
Flávia Soares Barreira - Escr. Aut.
Suzanna Lopes Sales - Escr. Aut.

VALIDO QUANTO AO CÍSEL DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICACÃO R\$ 1,00

CÓPIA
AUTENTICADA
2215AB684113



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº000282002-12001130

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:04.257.435/0001-77
NOME:AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
ENDEREÇO:TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO
BAIRRO ou DISTRITO:CENTRO
MUNICÍPIO:CAMETA
ESTADO:PA
CEP:68400-000

615

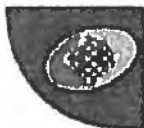
**FINALIDADE DA CERTIDÃO:**

UTILIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERAÇÕES QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 14 DE MARÇO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.**CAMAREY**

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



37



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

44
0

Inscrição: 04257435/0001-77
Razão Social: AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
Endereço: TV FLORIANO PEIXOTO 615 / CENTRO / CAMETA / PA / 68400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2002 a 09/05/2002

Codificação Número: 2002041000009528660006

Informação obtida em 19/04/2002, às 20:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ: **04.257.435/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **19:35:53** do dia **17/04/2002** (hora e data de Brasília).

Válida até 17/10/2002.

Código de controle da certidão: **A7B0.D54B.FD5A.9AF5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**NEGATIVA**

CNPJ

04.257.435/0001-77

Nome Completo

AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 19:43:45 do dia 19/04/2002

Código de Controle da Certidão: 03C8.CE0C.02A9.9A9E

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DELEGACIA DA FAZENDA ESTADUAL - 6ª RF

CERTIDÃO NEGATIVA

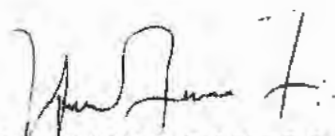
CERTIDÃO Nº 058/2002
PROCESSO Nº 1748/2002
INTERESSADO: **AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA**
INSC. ESTADUAL/CNPJ/CNPJ: 15.218.678-6/04.257.435/0001-77
ENDEREÇO: Trav. Floriano Peixoto Nº 615 - Centro - CAMETÁ/PA

CERTIFICO a requerimento do interessado na conformidade dos registros desta **DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 6ª REGIÃO FISCAL**, conforme despachos proferidos no processo em referência, que não constam, até esta data, dívidas inscritas em seu nome relativas a tributos estaduais.

A presente CERTIDÃO será válida pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data da expedição, não eximindo, entretanto, o interessado de qualquer dívida que porventura venha a ser constatada.

Por ser verdade mandei expedir a presente, que vai por mim datada e assinada.

Abaetetuba-PA, 12 de Março de 2002


AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA
Delegado Regional da 6ª R.F.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
- DO 34º SUBDISTRITO DE ABAETETUBA - PA - CAPITAL
RUA FREDERICO CANECA, 124 - J. P. - CAPITAL
ADOLPHO JOSE DASTOS DA SILVA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica.
Extrair desta cópia, e qual contida
com o original, não que dois te





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO Nº 0005

2002

CONTRIBUINTE: AMAZONIA A COMUNICAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: TRAV. FLORIANO PEIXOTO, 615 - BAIRRO CENTRO.
INSCRIÇÃO: 30.113
TRIBUTO: TLPL
PERÍODO: 01 de Janeiro de 2002 à 31 de Dezembro de 2002.

NEGATIVA

Para fins de direito e face às informações preliminares constantes no Processo nº 589, de 11.03.2002

protocolado na Secretaria Municipal de Administração a requerimento de

Certifico que não consta débito lançado vencido, até a presente data, em nome do(a) requerente, ressaltando-se, todavia, o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos porventura apurados futuramente, de responsabilidade do(a) requerente. A presente certidão foi mandada datilografar por mim, OSVALDO LUIZ MARTINS DE CASTRO.

Secretário de Finanças.

visado pelo(a) Sr. (a)

Chefe (a) da Divisão de Tributos.

Cametá 12 de MARÇO

Válida até 31. DEZEMBRO DE 2002.

OSVALDO LUIZ MARTINS DE CASTRO
Sr. Murilo F. Micas
CPF. 279.657.102-15

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
DO 3º SUBDISTRITO CERQUEIRAS
RUA FREI CANECA, 1242 - 3º - CAPITAL
ADOLFO JOSE LACERDA DA SILVA, OFICIAL
Autentico esta cópia reproduzida
extraclasse perante a qual contém
com o original dos autos.

340 2 de ABR 2002 340
Flávia Soares Ferreira - Escr. Aut.
Thelma Lopes Sales - Escr. Aut.
VÁLIDA POR AUTENTICAÇÃO DE ARPEN-SP
POR AUTENTICAÇÃO RS 100

CÓPIA
AUTENTICADA

2215AB684115

CONJUNTO n° 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência n° 130/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO

Localidades de Prestação do Serviço:

ITAPORANGA

JACI

JALES

JAÚ

MARAPOAMA

Razão Social da Proponente:

"AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA"

Conteúdo:

Conjunto n° 1 - Documentação de Habilitação.

Habilitação Jurídica.

Qualificação Econômico-Financeira.

Regularidade Fiscal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO DA
CONCORRÊNCIA N.º 130/2001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

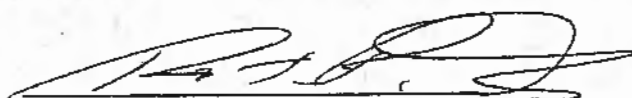
Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2002, às 9:00h (nove horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, situada na Rua Vergueiro nº 3073, Vila Mariana, São Paulo-SP, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 63, de 05 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria n.º 567, de 20 de setembro de 2001, do Ministério das Comunicações, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria n.º 4 do Presidente da Comissão Especial de Licitação, de 01 de abril de 2002, publicada no D.O.U. de 04 de abril de 2002, com a participação de seu Presidente, o Sr. Ricardo de Toledo Piza Frange, de seu Vice Presidente, o Sr. Francisco Carlos Bignardi e do titular, o Sr. Décio Oliveira de Almeida, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nesta licitação, que tem por objeto a outorga de permissão para execução, no Estado de São Paulo, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), nas localidades de Itaporanga, Jaci, Jales, Jaú, Marapoama, como especificado no Anexo I do Edital de Concorrência n.º 130/2001-SSR/MC, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seqüência seguinte: (I) assinatura da Lista de Presença pelos Representantes Legais das Licitantes ou seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do Público, que serão anexadas à presente Ata; (II) entrega dos Cartões de Identificação das Licitantes à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, com registro do horário de comparecimento à licitação e indicação das localidades pretendidas; (III) entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preços à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, que foram convocados na mesma ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, sendo:

01 - RÁDIO ONDAS FM LTDA, CNPJ nº 04.393.496/0001-61, Localidade(s): Itaporanga, Jaci, Jales, Jaú, Marapoama, **02** - RÁDIO TROPICAL FM LTDA, CNPJ nº 53.669.636/0001-97, Localidade(s): Itaporanga, Jaci, Jales, Jaú, **03** - RÁDIO NOVA FM DE PROMISSÃO LTDA., CNPJ nº 03.648.609/0001-60, Localidade(s): Jales, **04** - SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP, CNPJ nº 04.393.681/0001-56, Localidade(s): Jaci, Jales, Jaú, **05** - RÁDIO PLANETA JALES LTDA-ME, CNPJ nº 04.996.287/0001-02, Localidade(s): Jales, **06** - RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., CNPJ nº 58.945.338/0001-04, Localidade(s): Itaporanga, Jaci, Jales, Jaú, Marapoama, **07** - JAMMAL COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.977.090/0001-26, Localidade(s): Jaci, **08** - ABANAS COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.961.361/0001-55, Localidade(s): Jaú, **09** - CASTILHO & CASTILHO COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.972.995/0001-03, Localidade(s): Jales, **10** - XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.945.707/0001-21, Localidade(s): Jales, Jaú, **11** - EMISSORA NOSSA TERRA LTDA, CNPJ nº 01.838.983/0001-00, Localidade(s): Jaú, **12** - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA, CNPJ nº 04.471.056/0001-85, Localidade(s): Itaporanga, **13** - WCC COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.964.973/0001-00, Localidade(s): Jales, Jaú, **14** - AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.257.435/0001-77, Localidade(s): Itaporanga, Jaci, Jales, Jaú, Marapoama, **15** - ADEMIR JOSÉ COLÓ & CIA LTDA, CNPJ nº 03.890.097/0001-43, Localidade(s): Jaú, **16** - RÁDIO

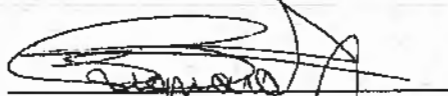
COMUNICAÇÃO FM STÉREO LTDA, CNPJ nº 44.466.472/0001-00, Localidade(s): Jaú, 17 - L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, CNPJ nº 03.755.511/0001-01, Localidade(s): Jaú, Marapoama, 18 - RÁDIO PORTAL FM LTDA, CNPJ nº 04.436.074/0001-26, Localidade(s): Itaporanga, Jaú, 19 - REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 04.958.231/0001-63, Localidade(s): Jaú, 20 - LIFE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.880.112/0001-47, Localidade(s): Jales, Jaú, 21 - NOVA RÁDIO PIEDADE LTDA, CNPJ nº 03.633.515/0001-17, Localidade(s): Itaporanga, Jaú, 22 - RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA, CNPJ nº 04.956.115/0001-05, Localidade(s): Jaú, 23 - CANADA RÁDIO DIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 04.626.744/0001-77, Localidade(s): Jales, Jaú, 24 - RÁDIO E TELEVISÃO ESTRELA LTDA, CNPJ nº 03.841.782/0001-80, Localidade(s): Jales, 25 - REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO FENEBI LTDA., CNPJ nº 04.466.787/0001-78, Localidade(s): Jales, 26 - RÁDIO 1030 LTDA, CNPJ nº 04.464.793/0001-50, Localidade(s): Itaporanga, Jaci, Jales, Jaú, Marapoama, 27 - RÁDIO 810 LTDA, CNPJ nº 04.463.705/0001-04, Localidade(s): Itaporanga, Jaci, Jales, Jaú, Marapoama, 28 - RÁDIO 630 LTDA, CNPJ nº 04.465.152/0001-10, Localidade(s): Itaporanga, Jaci, Jales, Jaú, Marapoama, 29 - RÁDIO 820 LTDA, CNPJ nº 04.463.567/0001-55, Localidade(s): Jales, Jaú, 30 - RÁDIO LGT LTDA, CNPJ nº 04.463.619/0001-93, Localidade(s): Itaporanga, Jaci, Jales, Jaú, Marapoama, 31 - RÁDIO 690, CNPJ nº 04.461.228/0001-30, Localidade(s): Jaú, 32 - C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.510.011/0001-72, Localidade(s): Jales, 33 - A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.510.029/0001-74, Localidade(s): Jales, 34 - RÁDIO RMS LTDA, CNPJ nº 03.799.652/0001-26, Localidade(s): Itaporanga, Jaú, 35 - INTERNET CORP LTDA, CNPJ nº 04.200.856/0001-61, Localidade(s): Itaporanga, Jaci, Jales, Jaú, Marapoama; (IV) para todos os feitos desta Ata, fica estabelecido que daqui em diante os proponentes serão identificados pelo número correspondente, conforme indicado no item anterior, que é o mesmo número do Cartão de Identificação; (V) rubrica dos invólucros fechados contendo as Propostas Técnica e de Preço, por localidade de execução do serviço, por um membro da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes, espontaneamente escolhida entre os presentes, constituída pelos licitantes de nº 08, nº 15, e nº 26; os invólucros de Propostas Técnicas foram lacrados, sendo para Itaporanga nº 0037471, Jaci lacre nº 0037421, Jales lacre nº 0037479, Jaú lacre nº 0037436, Marapoama lacre nº 0037428; os invólucros de Propostas de Preços foram lacrados, sendo para Itaporanga nº 0037464, Jaci lacre nº 0037475, Jales lacre nº 0037483, Jaú lacre nº 0037462, Marapoama lacre nº 0037480; que ficarão sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico para abertura em reunião específica, em data oportuna; (VI) abertura e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, na ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, contagem e registro do número de documentos/folhas e rubrica de todos os documentos/folhas por um membro da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes, espontaneamente escolhida entre os presentes, constituída pelos licitantes de nº 08, nº 15, e nº 26; a Documentação de Habilitação das licitantes foi assim recebida: licitante 01 (38 folhas), 02 (69 folhas), 03 (40 folhas), 04 (47 folhas), 05 (25 folhas), 06 (33 folhas), 07 (17 folhas), 08 (35 folhas), 09 (29 folhas), 10 (29 folhas), 11 (46 folhas), 12 (52 folhas), 13 (40 folhas), 14 (44 folhas), 15 (32 folhas), 16 (93 folhas), 17 (38 folhas), 18 (38 folhas), 19 (39 folhas), 20 (47 folhas), 21 (43 folhas), 22 (22 folhas), 23 (43 folhas), 24 (27 folhas), 25 (25 folhas), 26 (51 folhas), 27 (40 folhas), 28 (42 folhas), 29 (38 folhas), 30 (31 folhas), 31 (37 folhas), 32 (216 folhas), 33 (217 folhas), 34 (28 folhas), 35 (57 folhas) _ folhas; (VII) o presidente da Comissão de Assessoramento Técnico faz registrar as seguintes ocorrências: 1 - os invólucros contendo a habilitação jurídica, a proposta técnica e a proposta de preço da concorrente nº 36, **R 2 M Comunicações Jaú Ltda.**, para a localidade de Jaú, foram lacrados à parte, lacre nº 0037496, por terem sido entregues após o horário limite das 9:00 horas, estabelecido no edital, sendo registrado às 09:19 horas, conforme o respectivo Cartão de Identificação; 2 - os invólucros contendo a habilitação jurídica, a proposta técnica e a proposta de preço da concorrente nº 37, **H 2 S Comunicações e Eventos Ltda.**, para as localidades de Jales e Jaú, foram lacrados à parte, lacre nº 0037467, por terem sido entregues após o horário limite

das 9:00 horas, estabelecido no edital, sendo registrado às 09:36 horas, conforme o respectivo Cartão de Identificação; 3 -os invólucros contendo a habilitação jurídica, a proposta técnica e a proposta de preço da concorrente nº 38, **Noroeste Paulista Radiodifusão Ltda.**, para a localidade de Jales, foram lacrados à parte, lacro nº 0031807, por terem sido entregues após o horário limite das 9:00 horas, estabelecido no edital, sendo registrado às 09:37 horas, conforme o respectivo Cartão de Identificação. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 12:30 horas do dia vinte e dois de abril de 2002, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme por todos os presentes, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes.

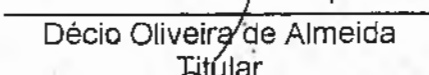
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:



Ricardo de Toledo Piza Frange
Presidente

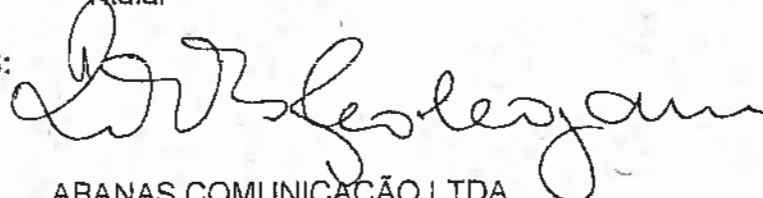


Francisco Carlos Bignardi
Vice Presidente



Décio Oliveira de Almeida
Titular

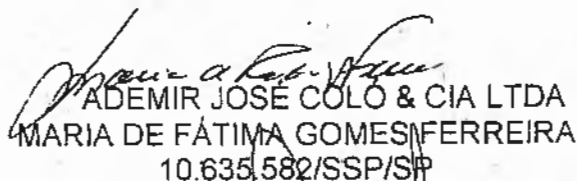
COMISSÃO DE REPRESENTANTES:



ABANAS COMUNICAÇÃO LTDA
ROBERTO CALEGARINI
3.527.496-7/SSP/SP

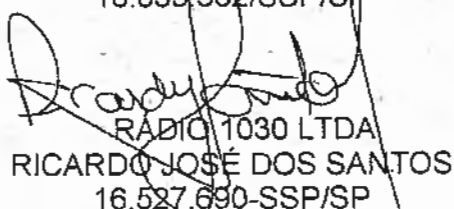
08

15



ADEMIR JOSÉ COLO & CIA LTDA
MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA
10.635.582/SSP/SP

26



RÁDIO 1030 LTDA
RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
16.527.690-SSP/SP



DMC-SP

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria Executiva

Delegacia no Estado de São Paulo

Fls.: 52

delocat

CAT-SP , em 25/04/02

Nº do Processo: 53830.000.286/2002

Interessado: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA

1 - Nesta data, de ordem, formalizei o presente processo, constituído, inicialmente, de 52 folhas numeradas sequencialmente de 01 a 52 ;

2 - À CEL/MC - Comissão Especial de Licitação

Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo

54
OK

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

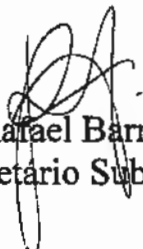
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 63 .

Nº desta folha : 54 .

Nºs das demais folhas juntadas : 55 a 57 .

Brasília, 02 de setembro de 2002.


Rafael Barreto
Secretário Substituto



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

RESULTADO Nº 6770/2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 130/2001 - SSR/MC

Licitante: **AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.**

Nº do Processo Específico da Licitante: 53830.000286/02

Resultado:

HABILITADA

UF	Localidade	Serviço	Grupo de Enquadramento
SP	Jaú	FM	A
SP	Itaporanga	FM	A
SP	Marapoama	FM	A
SP	Jaci	FM	A

Brasília, 23 de julho de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

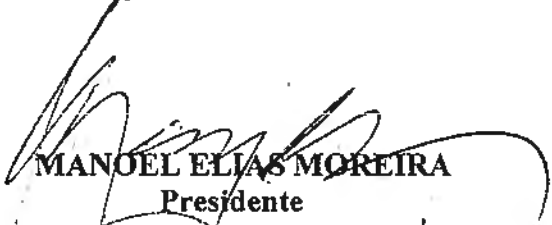
PUBLICAÇÃO - DOU

VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

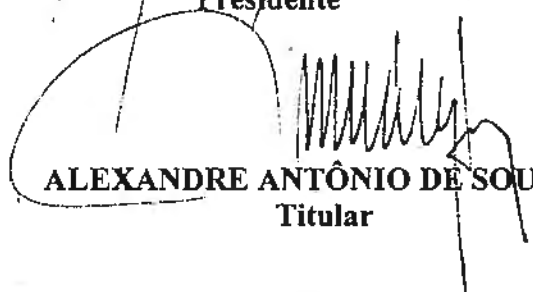
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

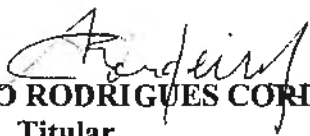
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

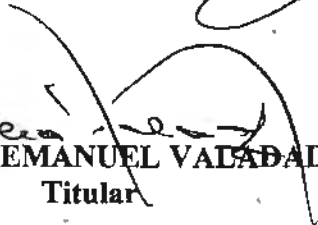

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADADES
Titular

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
124/2001	6265, 6267, 6269, 6271, 6272, 6274, 6275, 6277, 6278, 6279, 6281, 6283, 6285, 6288, 6291, 6294, 6297, 6300, 6303, 6306 e 6309/2002
125/2001	6326, 6329, 6332, 6334, 6335, 6336, 6338, 6340, 6342, 6344, 6345, 6347, 6348, 6351, 6354, 6357, 6359, 6362, 6365, 6369, 6373, 6374, 6375, 6376 e 6377/2002
126/2001	6382, 6384, 6386, 6388, 6391, 6394, 6397, 6400, 6403, 6406 e 6409/2002
127/2001	6422, 6437, 6443, 6453, 6456, 6458, 6460, 6462, 6468 e 6474/2002
128/2001	7819/2002
129/2001	6613, 6618, 6623, 6628, 6633, 6638, 6642, 6647, 6650, 6652, 6654, 6657, 6660, 6664, 6668, 6672, 6677, 6682, 6687, 6692 e 6697/2002
130/2001	6725, 6727, 6731, 6735, 6738, 6743, 6751, 6755, 6760, 6765, 6770, 6775, 6779, 6783, 6788, 6793, 6798, 6803, 6807, 6810, 6820, 6824, 6828, 6832, 6835, 6838, 6847 e 6850/2002
131/2001	6858, 6861, 6864, 6867, 6870, 6874, 6877, 6880, 6884, 6888, 6892, 6897, 6901, 6905, 6909, 6913, 6917, 6921, 6924, 6928, 6932, 6936, 6940, 6944, 6948, 6952, 6956, 6958, 6960, 6964, 6968, 6972 e 6976/2002
132/2001	6986, 6987, 6995, 7000, 7005, 7010, 7014, 7018, 7022, 7026, 7030, 7033, 7036, 7039, 7042, 7048, 7045 e 7050/2002
133/2001	7125, 7128, 7131, 7134, 7137, 7140, 7143, 7146, 7149, 7152, 7155, 7158, 7161, 7164, 7167, 7169, 7170 e 7171/2002
134/2001	7183, 7186, 7189, 7191, 7193, 7195, 7197, 7199, 7201, 7203, 7205, 7207, 7209, 7211, 7213, 7215, 7217, 7219, 7221, 7223, 7225, 7227, 7229, 7231, 7233 e 7235/2002
135/2001	7244, 7246, 7248, 7250, 7252, 7254, 7256, 7258, 7260, 7262, 7264, 7266, 7268, 7270, 7272, 7274 a 7282/2002
136/2001	7283 a 7091, 7821 a 7827, 7829, 7831, 7832/2002
138/2001	7312, 7314, 7315, 7318, 7320, 7322 a 7349/2002
139/2001	7350 a 7360, 7362 a 7378 e 7836/2002
140/2001	7379 a 7394, 7396, 7398, 7400, 7402, 7404, 7406, 7408, 7410, 7412, 7414 e 7416/2002

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

Data: 27/08/2002 - Seção 3

Rafael Barreto
Secretário CELSSR/MC
Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 57 .

Nº desta folha : 58 .

Nºs das demais folhas juntadas : 59 a 60 .

Brasília, 30 de fevereiro de 2003.

[Handwritten signature]
Rafael Barreto
Secretário Substituto



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

59

RESULTADO Nº 6770 /2002

ANALISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº: 130/2001 - SSR/MC

Licitante: **AMAZONIA COMUNICAÇÕES LTDA.**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53830.000286/02**

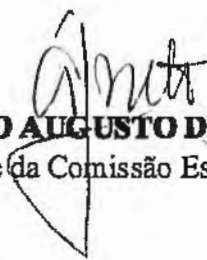
Resultado:

HABILITADA

UF Localidade
SP Jales

Serviço Grupo de Enquadramento
FM A

Brasília, 13 de Janeiro de 2003.


ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

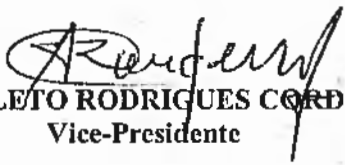
VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto, do seu Vice-Presidente Anacleto Rodrigues Cordeiro e dos membros, José Ancelmo Nogueira, Caubi Proença Palmeira Júnior, Araci Marçal de Carvalho e Vânea Rabelo, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
130/2001	6725, 6727, 6729, 6731, 6733, 6735, 6747, 6751, 6765, 6770, 6787, 6810, 6813, 6816, 6820, 6824, 6828, 6832, 6835, 6841, 6844 e 6850/2002/SSR/MC

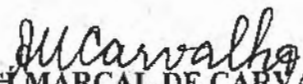

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Presidente


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Vice-Presidente

VÂNEA RABELO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


CAUBÍ PROENÇA PALMEIRA JÚNIOR
Titular


ARACI MARÇAL DE CARVALHO
Titular

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO – DOU

Data..22/01/2003 – Seção 3

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 60

Nº desta folha : 61

N.ºs. das demais folhas juntadas : 62 a 11.

Brasília, 30 de ~~novembro~~ de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário da Comissão Especial de Licitação

62

[illegible]

***Concorrência 130/2001- SSR/MC – Itaporanga/SP, Jales/SP, Jaú e Marapoama.**

5726100081-10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

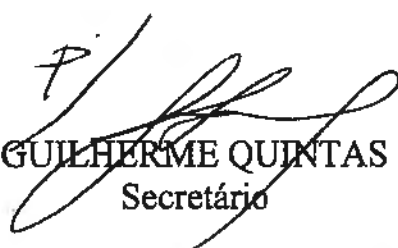
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 62.

Nº desta folha : 63.

Nºs das demais folhas juntadas : 64 a 65.

Brasília, 03 de Fevereiro de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



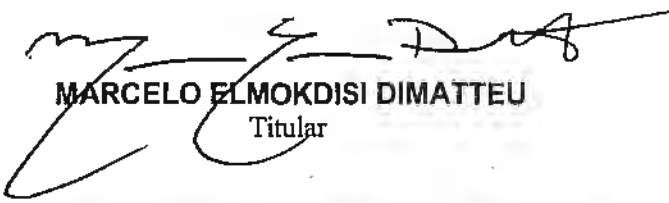
ATA DA REUNIÃO Nº 010/2005

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2005, às 11:40 horas, na sala 100, na sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R", Esplanada dos Ministérios, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30/12/97, e suas alterações, composta pelo Presidente Jaime Domingos Casas e membros titulares, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu, Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, e do Secretário Guilherme G. Soares Quintas, com o objetivo de conhecer e deliberar sobre **PEDIDO DE DESISTÊNCIA** de participação em licitações, de acordo com as indicações a seguir: (1) **REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, Processo nº 53720.000154/2002, Concorrência nº 110/2001-SSR/MC, localidade(s) de **AVEIRO, BAGRE, BAIÃO, BONITO e BRASIL NOVO/PA**, serviço(s) FM. (2) **AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53720.000155/2002, Concorrência nº 110/2001-SSR/MC, localidade(s) de **AVEIRO, BAGRE, BAIÃO, BONITO e BRASIL NOVO/PA**, serviço(s) FM; (3) **SARÇA COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000226/2002, Concorrência nº 122/2001-SSR/MC, localidade(s) de **LONDRINA/PR**, serviço(s) FM; (4) **AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53830.000114/2002, Concorrência nº 124/2001-SSR/MC, localidade(s) de **CAJATI, CANANÉIA, CARDOSO e CASTILHO/SP**, serviço(s) FM. (5) **REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, Processo nº 53830.000155/2002, Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, localidade(s) de **COLOMBIA, CRUZEIRO e DOLCINÓPOLIS/SP**, serviço(s) FM. (6) **REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, Processo nº 53830.000259/2002, Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, localidade(s) de **IGUAPE/SP**, serviço(s) FM. (7) **L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, Processo nº 53830.000256/2002, Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, localidade(s) de **IRAPUÃ/SP**, serviço(s) FM. (8) **AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53830.000286/2002, Concorrência nº 130/2001-SSR/MC, localidade(s) de **ITAPORANGA, JALES, JAU e MARAPOAMA/SP**, serviço(s) FM. (9) **L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, Processo nº 53830.000289/2002, Concorrência nº 130/2001-SSR/MC, localidade(s) de **MARAPOAMA/SP**, serviço(s) FM. A Comissão analisa os pedidos e conclui **pela aceitação das DESISTÊNCIAS**, em conformidade com o art. 43, parágrafo 6º da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a acrescentar, é lavrada a presente Ata pelo Secretário da Comissão que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, membros Titulares e Secretário da Comissão Especial de Licitação.


JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular


MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular


MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

GUILHERME G. SOARES QUINTAS
Secretário



real Y/m, item 8.1, valor total do contrato para R\$177.290,28 (cento e vinte e sete mil e duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos). 30) Novo Termo Aditivo ao contrato n.º 008/00, nome da contratada: Rápido Transporte Ltda, data da assinatura: 10/01/2003, vigência: 10/01/2003 a 04/02/05, objeto: alteração do item 4.1, onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$4.014,88 (quatro reais e quatrocentos e quinze milésimos de real Y/m, item 8.1, valor total do contrato para R\$86.639,38 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos); 31) Décimo Termo Aditivo ao contrato n.º 013/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 26/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 32) Onavo Termo Aditivo ao contrato n.º 013/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 26/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 33) Décimo Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 010/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 26/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 34) Décimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato n.º 014/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 26/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 35) Décimo Quarto Termo Aditivo ao contrato n.º 011/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 26/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 36) Décimo Quinto Termo Aditivo ao contrato n.º 012/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 26/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 37) Décimo Sexto Termo Aditivo ao contrato n.º 013/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 26/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 38) Décimo Sétimo Termo Aditivo ao contrato n.º 008/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 26/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 39) Décimo Oitavo Termo Aditivo ao contrato n.º 013/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 26/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 40) Décimo Nono Termo Aditivo ao contrato n.º 013/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 26/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 41) Décimo Décimo Termo Aditivo ao contrato n.º 012/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 26/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 42) Décimo Décimo Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 012/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 26/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 43) Décimo Décimo Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 012/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 26/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 44) Novo Termo Aditivo ao contrato n.º 0615/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 18/01/2003, vigência: 18/01/2003, objeto: alteração do item 4.1, onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$1.742 (hum real e sete mil e cento e quarenta e dois décimos de reais Y/m, item 8.1, valor total do contrato para R\$90,45 (noventa e três mil e setenta reais e quarenta e cinco centavos); 45) Décimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato n.º 014/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 19/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 46) Novo Termo Aditivo ao contrato n.º 0097/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 19/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 47) Sétimo Termo Aditivo ao contrato n.º 0089/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 19/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 48) Sétimo Termo Aditivo ao contrato n.º 092/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 19/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 49) Décimo Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 0109/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 19/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 50) Décimo Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 0088/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 19/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 51) Nono Termo Aditivo ao contrato n.º 0110/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 19/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 52) Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 0196/04, nome da contratada: Coop. União Transporte - Coop. de Trabalho dos Trabalhadores da Área de Transportes, data da assinatura: 19/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses compreendendo o período de 01/02/03 a 31/08/03; 53) Nono Termo Aditivo ao

contrato n.º 0108/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 19/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 54) Novo Termo Aditivo ao contrato n.º 0106/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 20/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 55) Décimo Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 0112/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 19/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 56) Décimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato n.º 0093/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 19/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 57) Décimo Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 0112/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 19/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 58) Décimo Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 0116/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 19/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 59) Décimo Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 0114/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 19/01/2003, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/02/03 a 04/02/05; 60) Oitavo Termo Aditivo ao contrato n.º 1017/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 17/12/2004, vigência: 07/01/2004, objeto: alteração do item 4.1, onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$1.933,46 (hum real e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro décimos de milésimos de real Y/m, item 8.1, valor total do contrato para R\$33.046,26 (trinta e três mil, quarenta e seis reais e vinte e seis centavos);

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4000198

Objeto: aquisição de (17.000 litros de gasolina comum por mês aproximadamente) para abastecer os veículos da BCT que servem a unidade CTO JAGUARE (Posto Avançado Oeste/ECT/DR/SPM, localizada na Rua Tibério N.º 77 - Lapa - São Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições do edital e seus Anexos. Abertura do Pregão em 25/02/2005 às 09:00 horas. Patrimônio Líquido mínimo exigido para participação: R\$ 35.935,00 (trinta e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais). O edital encontra-se disponível no site www.correios.com.br e na Seção de Cadastro da ECT/DR/SPM, sita na Rua Marginal, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP, no horário das 08:15 às 12:00h e das 14:00h às 18:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A licitação será realizada pelo Sr. Pregoeiro da ECT/DR/SPM. O local da licitação está na Rua Marginal, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4000018

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em São Paulo Metropolitana, torna público o resultado final da fase de habilitação da Tomada de Preços n.º 4000018 (ENG) - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a prestação de serviços de operação, manobra, conservação e manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico com fornecimento de peças, compreendendo desde o ponto de fornecimento de energia pela concessionária (chave face), cabina primária, painéis elétricos de média e baixa tensão, transformadores, iluminação, tomadas, grupos moto geradores com respectivos painéis elétricos de potência, de comando e de transferência rede/generador, sistemas de aterramento, de escape de gases, sistema de abastecimento de combustível, inclusive coberturas, telas de proteção e abrigo em alvenaria da cabina, e contêineres dos geradores bem como operação e supervisão do sistema de automação, instalados na Unidade da ECT/DR/SPM denominada CTC SANTO AMARO, sita a Av. Mário Lopes Leão, n.º 700 - São Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições do edital e seus anexos, após julgamento do recurso interposto. Firms habilitadas: 1) "Terwan Engenharia de Eletricidade, Indústria e Comércio Ltda"; 2) "Empreiteira Construções Elétricas Ltda"; 3) "Cazg Comércio e Indústria de Instalações Elétricas Ltda"; 4) "Proen Projetos, Engenharia, Comércio e Montagens Ltda"; 5) "Hidelmá Hidráulica, Elétrica e Manutenção Ltda". Firms inabilitadas: 1) "Epura Engenharia e Construções Ltda" e 2) "Mello Rodrigues Engenharia Ltda". Informamos que a Segunda Reunião Pública para abertura dos envelopes "Proposta Econômica", dar-se-á no dia 10/02/2005, às 09:00h, no mesmo local onde foi realizada a Primeira Reunião.

HÉLIO BUN

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETTRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proposta(s) e, em conformidade com o art. 43, § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO dos pedidos.

ANEXO

Concorrência	UF	Localidade	Serviço	Propositora	Processo Nº
0092/00-SSR/MC	SP	Rio das Flores	FM	NOVA RÁDIO ZENITH LTDA	53830.00071076
111/000-SSR/MC	SP	São Manoel	FM	NOVA RÁDIO ZENITH LTDA	53830.00090768
110/2001-SSR/MC	PA	Aveiro, Bagé, Itabá, Duília e Brásil Nova	FM	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53720.00015400
110/2001-SSR/MC	PA	Aveiro, Bagé, Itabá, Duília e Brásil Nova	FM	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA	53720.00015540
122/2001-SSR/MC	PR	Londrina	FM	SARCA COMUNICAÇÕES LTDA	53740.00023600
124/2001-SSR/MC	SP	Cajati, Canaã, Carlinhos e Castilho	FM	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA	53830.00011440
124/2001-SSR/MC	SP	Colônia, Cruzes e Duília	FM	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.00015500
126/2001-SSR/MC	SP	Iguape	FM	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.00025900
129/2001-SSR/MC	SP	Itapua	FM	L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.00025600
130/2001-SSR/MC	SP	Itapua, Jales, Jales e Marapania	FM	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA	53830.00025800
130/2001-SSR/MC	SP	Itapua	FM	L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.00025900
132/2001-SSR/MC	SP	Neres Paulista	FM	L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.00015900
132/2001-SSR/MC	SP	Norais e Noponga	FM	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.00016400
134/2001-SSR/MC	SP	Pedópolis, Piraí, Piraí e Marapania	FM	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.00025800
134/2001-SSR/MC	SP	Pedópolis	FM	L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.00016100
135/2001-SSR/MC	SP	Santa Rita (Itabá, Várzea e Várzea Alegre do Alto)	FM	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA	53830.00035600
136/2001-SSR/MC	SP	Santa Rita (Itabá, Várzea e Várzea Alegre do Alto)	FM	SNC - SISTEMA PARANENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	53830.00035500
003/2002-SSR/MC	AM	Muaná	FM	RÁDIO TIRADENTES LTDA	53830.00011000

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos dos processos estão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "g" e artigo 110, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 2 de fevereiro de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 036/2001-SSR/MC, Localidade de São Luís/MA.

Propositor	Serviço	Nº do Processo	P.T.C.	Resultado
SUC RÁDIO FUSÃO LTDA	OM	53720.00043900	100,00	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	OM	53720.00043900	100,00	CLASSIFICADA
REDE FLOR RÁDIO FUSÃO LTDA	OM	53720.00043900	100,00	CLASSIFICADA

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53830-000286/2002a documentação
a seguir constituída de 1 folhas,
que assim numerar: 66
Data: 06 / 10 / 09
Nome: Andria
Assinatura: *

Comunicado
Fls. 66
Rubrica
CEL

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos Proponentes classificados, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
15/10/2009	14h30	012/2002	Barbacena e Ilhéus.	MG
			Califórnia, Cambira e Ponta da Paraná.	PR
			Orlândia e Ouroré.	SP
			Osório Preto do Oeste.	RO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo o(s) Proposta(s) Técnica(s) do(s) Proponente(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília - DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Na mesma sessão serão devolvidas às licitantes inabilitadas suas propostas técnicas devidamente lacradas. Esclarecimentos que não havendo objeção dos concorrentes quanto ao julgamento a ser proferido na referida sessão, serão abertas e julgadas as propostas de preço pelo outorga.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº	Localidades	UF
14/10/2009	14h30	002/2007	Novo Espirito.	PR

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) do(s) recurso(s) interposto(s) contra habilitação de terceiros, na Concorrência e respectiva(s) localidade(s) e serviço(s) indicados no Anexo Único.

Os autos do(s) processo(s) serão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, e, teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Corr. Nº SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Concorrente
104/2001	MG	Minipó	FM	RADIO CRIATIVA LTDA.	TIPIANA FM LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos Proponentes classificados, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
20/10/2009	14h30	116/2001	Prainha, Primavera, Salvação, Santa Luzia do Pará e Santa Maria das Dores.	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo o(s) Proposta(s) Técnica(s) do(s) Proponente(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
13/10/2009	14h30	130/2001	Iluporanga, Jaci, Jales, Jato e Maracumã.	SP

Brasília DF, 5 de outubro de 2009
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 53500.004447/2009, Pregão Ampla nº 17/2009, Contrato ADGR nº 40/2009 - Anatel, Contratado: CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A, CNPJ 04.622.116/0001-13, Objeto: implantação, configuração e operação de enlaces de comunicação para a rede corporativa da ANATEL, incluindo manutenção e equipamentos, Data de Assinatura: 28/09/2009, Vigência: 12 meses a contar da data da sua assinatura, Valor do Contrato R\$ 315.000,00, Fundamento Legal: Lei nº 9472/97, Resolução nº 005/98, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8566/93 e suas alterações posteriores

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009100600093

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NA BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLA Nº 52/2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público o resultado do Pregão Ampla nº 003/2009, processo nº 53554.001504/2009, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente por lote, para o Escritório Regional da Anatel no Estado da Bahia e sua Unidade Operacional no Estado de Sergipe, conforme especificações e condições constantes do Edital e Anexo I, declarando vencedor, para o Lote 1 a empresa Oxalá Papelaria Ltda., no valor total de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais), para o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Uma vez a empresa Anel Comercial de Material de Escritório Ltda. ter valor total de R\$ 1.580,00 (um mil e quinhentos reais) e para o Lote 2, a empresa Anel Comercial de Material de Escritório Ltda. ter valor total de R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos reais) e para o Lote 3, a empresa Anel Comercial de Material de Escritório Ltda. ter valor total de R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos reais), todas as lotes acima pelo critério de menor preço. A presente contratação foi homologada pelo Gerente do Escritório Regional 8 em 05/10/2009

ELI MA SOARES DOS SANTOS
Procurador

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2006, OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do CÉLULA IT, dos sistemas de controle de acesso e do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio da sala de segurança física, localizados no edifício/Sede ECT em Brasília - DF, OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, período de 30/09/2009 a 30/09/2010, com redução do valor global no percentual de 30,6639%, CONTRATADA: Aceco TI Ltda, VALOR DO CONTRATO: R\$ 209.087,84; DATA DE ASSINATURA: 25/09/09, VIGÊNCIA: 30/09/09 a 30/09/10

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 908103/2009

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 908103/2009 - Aquisição de BOLSA PARA CARTÃO/MENSAGEIRO, foi homologado, com adjudicação do Lote 1 à empresa JACKSON DOS REIS MARQUES - EPP, CNPJ nº 03.034.036/0001-84 no valor total de R\$ 43.290,00 (quarenta e três mil duzentos e noventa reais) e do Lote 2 à empresa A.M. JUNIOR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA - ME, CNPJ nº 08.184.364/0001-80 no valor total de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

VALERIA CARVALHO FARIAS CAMPOS
Procurador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 908214/2009

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 908214/2009 - Aquisição de cartucho de tinta Máquina de Franquês Digital Finney Bowes Galaxy - Preta, por meio do Sistema de Registro de Preços: SRP, foi homologado no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), com adjudicação a J. PRINT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 05.531.750/0001-03.

PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Procurador

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2009

Objeto: Pregão Eletrônico nº 021/2009 - Contratação de empresa para a prestação do serviço de transporte de carga, por 12 meses, com motorista e ajudante, relativa ao PNLD/PNDE - operação 2009/2010 - e para outros contratos e necessidades operacionais da ECT/DRAI. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br>, até às 09:00 horas, do dia 20/10/2009. Abertura das Propostas: em 20/10/2009, às 09:00 horas. Início da Disputa de Preços: às 14:00 horas, do dia 20/10/2009. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações: pelo Tel/Fax: (0xx82) 3216-7946/7947/7972 e nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2009

Objeto: Pregão Eletrônico nº 017/2009 - Contratação dos serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para todas as unidades da ECT/DRAI, por 12 meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60(sessenta) meses. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br>, até às 09:00 horas, do dia 21/10/2009. Abertura das Propostas: em 21/10/2009, às 09:00 horas. Início da Disputa de Preços: às 14:00 horas, do dia 21/10/2009. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações: pelo Tel/Fax: (0xx82) 3216-7946/7947/7972 e nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Destacamos que esta licitação foi registrada, inicialmente, na licitação nº 264430. No entanto, em função de impugnações, o edital passou por alterações e não mais foi possível editar a licitação porque algumas empresas já haviam cadastrado suas propostas eletrônicas. Por esse motivo, informamos que o número do Pregão Eletrônico está mantido substituindo-se apenas a cadastros no licitação e que recebeu o número 270702.

LAURA BARRETO MAIA GOMES
Procurador

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53830.000286/02 a documentação
a seguir constituída de 11 folhas,
que assim numerei: 67 1 77

Data: 15 10 09

Nome: _____

Assinatura: Thomaz

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: "AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA" CNPJ/MF: 04.257.435/0001-77 Data: 18.04.2002
 Edital da Concorrência nº 130/2001 Localidade: JACI UF: SP

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 minutos.

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos.

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8

3. Serviço noticioso.

Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Erika M. Domenici
 CEL - MC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CEL
 67
 19
 2002
 Comunicação

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas do serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade Ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	09

Belém-PA, 18 de Abril de 2002.


JOÃO BATISTA SILVA NUNES - Sócio-Gerente
CPF 311.750.232-72


MÁRCIA OTÁVIA SILVA NUNES - Sócia-Dirigente
CPF 670.525.332-00






Eraldo M. Domênico
CEL - MC





CEL
68
Comunicação

CEL.
69
comunicações

14

CONJUNTO n° 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência n° 130/2001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:

JACI

Razão Social da Proponente:

"AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA"

Conteúdo:

Conjunto n° 2:

Proposta Técnica

[Handwritten signatures and marks]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 103/2009

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)**

CONCORRÊNCIA Nº 130/2001/SSR/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

**LOCALIDADE(S): ITAPORANGA/SP, JACI/SP, JALES/SP, JAÚ/SP e
MARAPOAMA/SP.**

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva (ausente justificadamente), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 130/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na(s) localidade(s) de: **ITAPORANGA/SP, JACI/SP, JALES/SP, JAÚ/SP e MARAPOAMA/SP**, conforme publicação no DOU de 06 de outubro de 2009, Seção "3", Número 191, Página 93, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **ITAPORANGA/SP, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.,** Processo nº 53830.000284/02; **RÁDIO 1030 LTDA.,** Processo nº 53830.000298/02; **RÁDIO 630 LTDA.,** Processo nº 53830.000300/02; **RÁDIO 810 LTDA.,** Processo nº 53830.000299/02; **RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.,** Processo nº 53830.000278/02; **RÁDIO LGT LTDA.,** Processo nº 53830.000302/02; **RÁDIO PORTAL FM LTDA.,** Processo nº 53830.000290/02; **RÁDIO RMS LTDA.,** Processo nº 53830.000306/02; **JACI/SP, AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.,** Processo nº 53830.000286/02; **JAMMAL COMUNICAÇÕES LTDA.,** Processo nº 53830.000279/02; **RÁDIO 1030 LTDA.,** Processo nº 53830.000298/02; **RÁDIO 630 LTDA.,** Processo nº 53830.000300/02; **RÁDIO 810 LTDA.,** Processo nº 53830.000299/02; **RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.,** Processo nº 53830.000278/02; **RÁDIO LGT LTDA.,** Processo nº 53830.000302/02; **JALES/SP, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.,** Processo nº 53830.000295/02, **A.A.S. SISTEMA**

Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

71
Fis.
Rubrica
100

BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53860.000305/02; C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53860.000304/02; LIFE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53830.00030292/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53830.000298/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53830.000300/02; RÁDIO 810 LTDA., Processo nº 53830.000299/02; RÁDIO 820 LTDA., Processo nº 53830.000301/02; RÁDIO E TELEVISÃO ESTRELA LTDA., Processo nº 53830.000296/02; RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., Processo nº 53830.000278/02; RÁDIO LGT LTDA., Processo nº 53830.000302/02; RÁDIO PLANETA JALES LTDA-ME, Processo nº 53830.000277/02; RÁDIO TROPICAL FM LTDA., Processo nº 53830.000274/02; REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO FENEBI LTDA., Processo nº 53830.000297/02; WCC COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53830.000285/02; XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53830.000282/02; JAÚ/SP, ABANAS COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53830.000280/02; ADEMIR JOSÉ COLÓ & CIA. LTDA., Processo nº 53830.000287/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo 53830.000295/02; EMISSORA NOSSA TERRA LTDA., Processo nº 53830.000283/02; L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53830.000289/02; LIFE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53830.000292/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53830.000298/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53830.000300/02; RÁDIO 690 LTDA., Processo nº 53830.000303/02; RÁDIO 810 LTDA., Processo nº 53830.000299/02; RÁDIO 820 LTDA., Processo nº 53830.000301/02; RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., Processo nº 53830.000278/02; RÁDIO LGT LTDA., Processo nº 53830.000302/02; RÁDIO PORTAL FM LTDA., Processo nº 53830.000290/02; RÁDIO RMS LTDA., Processo nº 53830.000306/02; RÁDIO TROPICAL FM LTDA., Processo nº 53830.000274/02; REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53830.000291/02; WCC COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53830.000285/02; MARAPOAMA/SP, RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53830.000298/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53830.000300/02; RÁDIO 810 LTDA., Processo nº 53830.000299/02; RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., Processo nº 53830.000278/02; RÁDIO LGT LTDA., Processo nº 53830.000302/02; (5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: ITAPORANGA/SP, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 630 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 810 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO LGT LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO PORTAL FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO RMS LTDA., 100,000 pontos; JACI/SP, AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; JAMMAL COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 630 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 810 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO LGT LTDA., 100,000 pontos; JALES/SP, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. (DESCCLASSIFICADA) C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. (DESCCLASSIFICADA), CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; LIFE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 630 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 810 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 820 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO E TELEVISÃO ESTRELA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO LGT LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO PLANETA JALES LTDA-ME, 93,000 pontos; RÁDIO TROPICAL FM LTDA., 100,000 pontos; REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO FENEBI LTDA., 100,000 pontos; WCC COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; JAÚ/SP, ABANAS

Bráulio M. Dóminici
OEL - MC

[Assinatura]

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL
Rubrica:
Fis. 22

COMUNICAÇÃO LTDA., 100.000 pontos; ADEMIR JOSE COLO & CIA. LTDA., 100.000 pontos; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100.000 pontos; EMISSORA NOSSA TERRA LTDA., 100.000 pontos; L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100.000 pontos; LIFE COMUNICAÇÃO S. LTDA., 00.000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 00.000 pontos; RÁDIO 630 LTDA., 00.000 pontos; RÁDIO 60 LTDA., 00.000 pontos; RÁDIO 810 LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO 820 LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO LGT LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO PORTAL FM LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO RMS LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO TROPICAL FM LTDA., 100.000 pontos; REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA., 100.000 pontos; WCC COMUNICAÇÕES LTDA., 100.000 pontos; MARAPOAMA/SP, RÁDIO 1030 LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO 630 LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO 810 LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO LGT LTDA., 100.000 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) "**Resultado da Proposta Técnica**", que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): a) A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. e C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., estão desclassificadas para a localidade de JALES/SP, em face de baixa no CNPJ, conforme certidões em anexo. b) a participação de CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. na presente concorrência fica condicionada ao que vier a ser decido no processo nº 2006.34.00.012036-0 em tramite perante a 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. c) os resultados na presente concorrência das empresas RÁDIO 1030 LTDA., RÁDIO 630 LTDA., RÁDIO 690 LTDA., RÁDIO 810 LTDA., RÁDIO 820 LTDA. e RÁDIO LGT LTDA., ficam condicionados ao que vier a ser decido no processo nº 53000.057276/2008. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h20 (dezesesseis horas e vinte minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO

Titular

ERIKO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente

MARCUS FERREIRA DA SILVA

Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 130/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 13/10/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : ITAPORANGA/SP, JACI/SP, JALES/SP, JAÚ/SP e MARAPOAMA/SP.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
<i>Caucaia</i>	<i>JUVENAL A. COSTA</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	<i>21462876</i>	Sócio/Acionista () Procurador (x)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

CEL
m. das
com. de
9 de 13
13



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 130/2001–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 13/10/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : ITAPORANGA/SP, JACI/SP, JALES/SP, JAÚ/SP e
MARAPOAMA/SP.

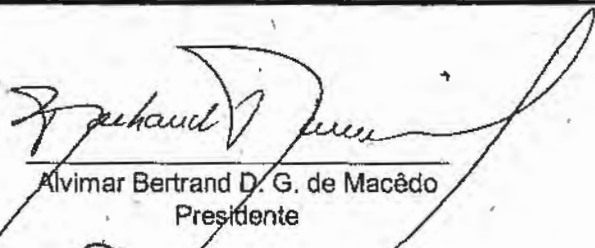
Nome	RG nº/UF	Rubrica
José Adilson Bezerra Torquato	619713	

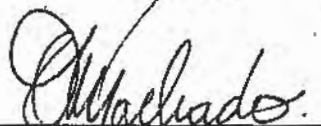


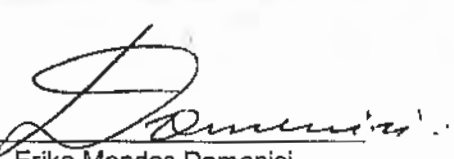
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	53830.000286/2002		
Proponente	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.		
Concorrência	130/2001	Local	JACI
Serviço	FM	UF	SP
		Grupo de Enquadramento	A
Mínimo de 16 horas			
Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e Informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T3 \leq 4\%$
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T4 \leq 4\%$
			Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9		$9 \leq Pz \leq 36$
P1 =	6,0000	CLASSIFICADA	
P2 =	15,0000		
P3 =	15,0000		
P4 =	26,0000		
P5 =	6,0000		
P6 =	32,0000		
PT =	100,000		


Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente


Edmar Freitas Machado
Membro


Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva
Membro

das Comunicações
M.F. 76
- Atiba
- Wylhom

199, quinta-feira, 13 de outubro de 2009

Diário Oficial da União - Supl.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torna público a inexigibilidade de licitação para renovação de assinatura Aflixes, concedida a IOB Interações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, no valor total de R\$ 2.877,00, com base no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 17502009.

Torna público a inexigibilidade de licitação para renovação de assinatura Censiva - Controle Eletrônico de Normas Técnicas, concedida a Target Engenharia e Consultoria Ltda, no valor total de R\$ 2.900,00, com base no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 17522009.

Torna público a inexigibilidade de licitação para renovação de assinatura jornal Correio do Povo, concedida a Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda, no valor total de R\$ 3.480,00, com base no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 17152009.

Torna público a inexigibilidade de licitação para renovação de assinatura jornal Diário de Notícias, concedida a Grupo Editorial Simas S.A., no valor total de R\$ 460,00, com base no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 17162009.

Torna público a inexigibilidade de licitação para renovação de assinatura revista Interesse Público, concedida a Editora Forum Ltda, no valor total de R\$ 550,00, com base no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 17492009.

Torna público a inexigibilidade de licitação para renovação de assinatura IOB - TRB (CLT) instalação em rede, concedida a IOB Interações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, no valor total de R\$ 1.791,00, com base no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 17512009.

Torna público a inexigibilidade de licitação para renovação de assinatura jornal NH, concedida a Grupo Editorial Simas S.A., no valor total de R\$ 460,00, com base no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 17192009.

Torna público a inexigibilidade de licitação para renovação de assinatura jornal VS, concedida a Grupo Editorial Simas S.A., no valor total de R\$ 460,00, com base no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 17182009.

Torna público a inexigibilidade de licitação para renovação de assinatura Plev - Planilha eletrônica de orçamento, concedida a Fmari e Cia Ltda, no valor total de R\$ 392,00, com base no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 17142009.

Torna público a inexigibilidade de licitação para renovação de assinatura Revista Jurídica - dados, concedida a Notades Informação Ltda, no valor total de R\$ 736,00, com base no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 17202009.

Torna público a inexigibilidade de licitação para renovação de assinatura revista Proteção, concedida a Proteção Eventos Ltda, no valor total de R\$ 295,00, com base no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 17442009.

Torna público a inexigibilidade de licitação para renovação de assinatura jornal Zero Hora, concedida a RBS - Zero Hora Editora Jornalística S.A., no valor total de R\$ 630,00, com base no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 17142009.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2009
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 236/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público que recebeu propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SANITÁRIA DO COMPLEXO TRENSURB, conforme descrição constante no presente Edital, na modalidade Concorrência 7 Tipo Menor Preço.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo único, deliberação sobre os Pedidos de Desistência dos(s) proponente(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666 de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO dos(s) pedidos.

Brasília DF, 14 de outubro de 2009
ALVARO BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº	UF	Localidade(s)	Serviço	Proprietário	Processo Nº
002/2009-CE/LIC/MC	PR	Nova Esperança	TV	Transportes Venturas S/A	153/2009/11/2009

Este documento pode ser verificado, sob o endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009101500005

O Edital e demais documentos pertinentes a esta licitação, Processo nº 1359/2009 encontram-se à disposição para exame na Comissão Permanente de Licitação - COPEL, localizada no 6º andar do Prédio Administrativo, sala 520, Av. Ernesto Neugebauer nº 1985, Bairro Humaitá, CEP 91020-140, telefone (51) 3363.8524. Fax: (51) 3363.8554, e-mail: constata@trensurb.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, podendo, o edital ser obtido no site www.trensurb.gov.br, no link licitações. PROCESSO nº 1359/2009.

A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CONCORRÊNCIA Nº 257/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público que recebeu propostas para CONCESSÃO DE USO REMUNERADA DE 2 (DUAS) LOJAS NA PLATAFORMA DE EMBARQUE DA ESTAÇÃO MERCADO - LPE 3 COM 130,00M² E LPE 6 COM 33,40M² para tipo de maior oferta.

O Edital e demais documentos pertinentes a esta licitação, Processo Administrativo nº 1981/2009 encontram-se à disposição para exame na Comissão Permanente de Licitação - COPEL, localizada no 6º andar do Prédio Administrativo, sala 520, Av. Ernesto Neugebauer nº 1985, Bairro Humaitá, CEP 91020-140, telefone (51) 3363.8524. Fax: (51) 3363.7554. E-mail: constata@trensurb.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, podendo, o edital ser retirado no endereço eletrônico www.trensurb.gov.br, link licitações. PROCESSO nº 1981/2009.

A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2009
ROBERTO GODOFRIO COSTA
Presidente da COPEL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA E FORRO PARA ACADEMIA. LOTE 01 Empresa Vencedora: RODRIGUES COM. DECORADORA LTDA, no valor de R\$ 23.970,00. LOTE 2, TRACASSADO. Processo nº 17492009.

TOMADA DE PREÇOS Nº 210/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo Resultado de Julgamento foi homologado pelo Sr. Diretor Presidente, adjudicando o objeto à licitante MICA Mídias de Concreto Armado Ltda, pelo valor proposto de R\$ 569.628,54. Processo Administrativo nº 0160/2009.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2009
GABRIEL GROSS DAMICO
Presidente

SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS

AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a publicação do Edital de Convênio Nº 6/2007 do DOU de 31/12/2007, Seção 3, pag. 163, Nº Processo: 0000013966200718. Convêniente: Convênio: SECRETNAC.SANEAM. PROG. SOCIAL. EM SANEAMENTO. Unidade Gestora: SGA/MS, Gestor: XXXX, Convênio: STA CRUZ DO CARUARIBE PREFEITURA/CNPJ nº 01091.569/0001-63, CNPJ nº 09.789.035/0001-64, Interventor: PERNAMBUCO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25. Data do Cancelamento: 14/10/2009.

MARCIO GALVÃO DA FONSECA
Ordenador de Despesa

(SICONV - 14/10/2009)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca os(s) participante(s) do(s) Concorrência(s) 023/2001 - SSR/MC, localidade de Brasília/DF, 015/2001 - SSR/MC, localidade de João Pessoa/PB, 087/2001 - SSR/MC, localidade de Itapetininga/BA, 016/2001 - SSR/MC, localidade de Barreiras/BA e Salvador/BA, 090/2001 - SSR/MC, localidade de Itumbiara/GO, 093/2001 - SSR/MC, localidade de Campo Grande/MS, 000/2001 - SSR/MC, localidade de Goiânia/GO, 039/2001 - SSR/MC, localidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, 007/2001 - SSR/MC, localidade de Sete Lagoas/MG e Uberaba/MG, 037/2001 - SSR/MC, localidade de Uberlândia/MG, 122/2001 - SSR/MC, localidade de Londrina/PR, 060/2001 - SSR/MC, localidade de Cascavel/PR, 123/2001 - SSR/MC, localidade de Chapecó/SC, 024/2001 - SSR/MC, localidade de São Gonçalo/RJ e Volta Redonda/RJ, 141/2001 - SSR/MC, localidade de Niterói/RJ, 067/2001 - SSR/MC, localidade de Garibaldi/RS, Passo Fundo/RS e Rio Grande/RS, 068/2001 - SSR/MC, localidade de Torres/RS, 130/2001 - SSR/MC, localidade de Jales/SP, 111/2001 - SSR/MC, localidade de Mococa/SP, 027/2001 - SSR/MC, localidade de Aracatuba/SP e Bauriçara/SP, 028/2001 - SSR/MC, localidade de Cubatão/SP, São José do Rio Preto/SP e São José do Rio Preto/SP, 029/2001 - SSR/MC, localidade de Guaratinguá/SP e Vinhedo/SP, 042/2001 - SSR/MC, localidade de Rincão/SP, Santa Fé do Sul/SP e São Carlos/SP, 031/2001 - SSR/MC, localidade de Jaboticabal/SP e Marília/SP, 032/2001 - SSR/MC, localidade de Registro/SP e 033/2001 - SSR/MC, localidade de Bréjoir/PA, a se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, quanto a extinção voluntária da licitante A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA, conforme aponta o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelaje, sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca os(s) participante(s) do(s) Concorrência(s) 023/2001 - SSR/MC, localidade de Brasília/DF, 015/2001 - SSR/MC, localidade de João Pessoa/PB, 087/2001 - SSR/MC, localidade de Itapetininga/BA, 016/2001 - SSR/MC, localidade de Barreiras/BA e Salvador/BA, 090/2001 - SSR/MC, localidade de Itumbiara/GO, 093/2001 - SSR/MC, localidade de Campo Grande/MS, 000/2001 - SSR/MC, localidade de Goiânia/GO, 039/2001 - SSR/MC, localidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, 007/2001 - SSR/MC, localidade de Sete Lagoas/MG e Uberaba/MG, 037/2001 - SSR/MC, localidade de Uberlândia/MG, 122/2001 - SSR/MC, localidade de Londrina/PR, 060/2001 - SSR/MC, localidade de Cascavel/PR, 123/2001 - SSR/MC, localidade de Chapecó/SC, 024/2001 - SSR/MC, localidade de São Gonçalo/RJ e Volta Redonda/RJ, 141/2001 - SSR/MC, localidade de Niterói/RJ, 067/2001 - SSR/MC, localidade de Garibaldi/RS, Passo Fundo/RS e Rio Grande/RS, 068/2001 - SSR/MC, localidade de Torres/RS, 130/2001 - SSR/MC, localidade de Jales/SP, 111/2001 - SSR/MC, localidade de Mococa/SP, 027/2001 - SSR/MC, localidade de Aracatuba/SP e Bauriçara/SP, 028/2001 - SSR/MC, localidade de Cubatão/SP, São José do Rio Preto/SP e São José do Rio Preto/SP, 029/2001 - SSR/MC, localidade de Guaratinguá/SP e Vinhedo/SP, 042/2001 - SSR/MC, localidade de Rincão/SP, Santa Fé do Sul/SP e São Carlos/SP, 031/2001 - SSR/MC, localidade de Jaboticabal/SP e Marília/SP, 032/2001 - SSR/MC, localidade de Registro/SP e 033/2001 - SSR/MC, localidade de Bréjoir/PA, a se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, quanto a extinção voluntária da licitante C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA, conforme aponta o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelaje, sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação do(s) Proponente(s) Técnico(s) do(s) licitante(s) habilitado(s) conforme Anexo Único.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelaje, sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso II, e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Concorrência nº 130/2009-SSRAMC, Localidade de Itapiranga/SP.

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Tc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Alfa Celular Ltda.	FM	5380100024402	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1030 Ltda.	FM	5380100029802	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 630 Ltda.	FM	5380100030002	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 810 Ltda.	FM	5380100032902	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.	FM	5380100032802	100,000	CLASSIFICADA
Rádio LCT Ltda.	FM	5380100030202	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Portal FM Ltda.	FM	5380100032902	100,000	CLASSIFICADA
Rádio REIS Ltda.	FM	5380100030602	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 130/2009-SSRAMC, Localidade de Jacú/SP.

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Tc	Resultado
Amazônia Comunicações Ltda.	FM	5380100026502	100,000	CLASSIFICADA
Amazônia Comunicações Ltda.	FM	5380100026502	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1030 Ltda.	FM	5380100029802	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 630 Ltda.	FM	5380100030002	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 810 Ltda.	FM	5380100032902	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.	FM	5380100032802	100,000	CLASSIFICADA
Rádio LCT Ltda.	FM	5380100030202	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 130/2009-SSRAMC, Localidade de Jales/SP.

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Tc	Resultado
Rádio 810 Ltda.	FM	5380100030202	100,000	CLASSIFICADA
Canal Radiodifusão Ltda.	FM	5380100030202	100,000	CLASSIFICADA
Life Comunicações Ltda.	FM	5380100030202	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1030 Ltda.	FM	5380100029802	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 630 Ltda.	FM	5380100030002	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 810 Ltda.	FM	5380100032902	100,000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Capital Ltda.	FM	5380100032902	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.	FM	5380100032802	100,000	CLASSIFICADA
Rádio LCT Ltda.	FM	5380100030202	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Flôres Jales Ltda-ME	FM	5380100032702	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Tropical FM Ltda.	FM	5380100029702	100,000	CLASSIFICADA
Rede de Rádio e Televisão Pencil Ltda.	FM	5380100029702	100,000	CLASSIFICADA
WCC Comunicações Ltda.	FM	5380100028502	100,000	CLASSIFICADA
Naraia Comunicações Ltda.	FM	5380100032702	100,000	CLASSIFICADA
A.S. Sistema Brasil de Comunicações Ltda.	FM	5380100030502		DESCLASSIFICADA
S-S-R, Sistema Paulista de Comunicações Ltda.	FM	5380100030402		DESCLASSIFICADA

Concorrência nº 130/2009-SSRAMC, Localidade de Jau/SP.

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Tc	Resultado
Atenas Comunicações Ltda.	FM	5380100028602	100,000	CLASSIFICADA
Aldeias Jau Cui de Cia Ltda.	FM	5380100028702	100,000	CLASSIFICADA
Naraia Radiodifusão Ltda.	FM	5380100029502	100,000	CLASSIFICADA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 31/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa jurídica para fornecimento mensal de aproximadamente 1.685 thm mil, setecentos e oitenta e cinco milhares de 20 (vinte) litros de água mineral sem gás, no período de 12 (doze) meses, com prazo de entrega, para atender às necessidades do Ministério das Comunicações, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total anual de aproximadamente 20.220 (vinte mil, duzentos e vinte) garrafas, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico, Típus de Item Licitados (W001 - Edital: 15/10/2009 de 08h00 às 12h00) e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 9º andar, subsolo, sala 111 Esplanada dos Ministérios - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/10/2009 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADALTON DI BRITO GOIS
Pregador

(SISEC - 14/10/2009) 410003-00001-2009/ENK127

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRORESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO AMPLO ER10 Nº 3/2009

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL torna pública o resultado do Pregão Ampla ER10 Nº 03/2009, Processo Nº 53569/001/041/2009, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (material de expediente, de acondicionamento e embalagem e papel diversão), para atender o Escritório Regional e suas Unidades Operacionais, declarando vencedora das Itens I, II, III, IV, V, VI e VII a empresa CIMAPEL-COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP, com o valor global de R\$ 8.563,52 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). A presente aquisição foi homologada pelo Gerente do Escritório Regional ER10, em 05.10.2009.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código: D011209/01591936

PREGÃO AMPLO ER10 Nº 4/2009

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL torna pública o resultado do Pregão Ampla ER10 Nº 04/2009, Processo Nº 53569/001/241/2009, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática, para atender o Escritório Regional e suas Unidades Operacionais, declarando vencedora dos Itens 1, 11, 12, 13, 15, 16 e 17, a empresa S.S. RODRIGUES SERVIÇOS EM GERAL-ME, com o valor global de R\$ 40.982,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta e dois reais), para os Itens 2, 1, 4, 5, 6, 10, 21, 22, 23, 25 e 27, a empresa HENRIKUS COMERCIO LTDA-EPP, com o valor global de R\$ 12.300,00 (doze mil, trezentos e trinta reais) e para os Itens 7, 14 e 24, a empresa S.S. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, com o valor global de R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais). A presente aquisição foi homologada pelo Gerente do Escritório Regional ER10, em 05.10.2009.

PAPO SÉRGIO DI ABREU LOUREIRO
PregadorESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO-ER02-Nº 10/2009-ANATEL

Data da assinatura: 24/09/2009. Contratada: CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 42.497.445/0001-30. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 30/09/2009. Objeto: Prestar serviços de limpeza e conservação nas dependências do Escritório Regional da Anatel no Rio de Janeiro. Modalidade de Licitação: Pregão, Programa de Trabalho: 24.122.0750.2000.0001. Elemento de Despesa: 33.90.39. Valor global anual: R\$ 74.130,48 (setenta e quatro mil, cento e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Desembolso para o exercício: R\$ 18.738,54 (dezoito mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Processo nº 53508.008.031/2009.

EXTRATO DO CONTRATO-ER02-Nº 10/2009-ANATEL

Data da assinatura: 24/09/2009. Contratada: LESTE & SUDESTE: SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ Nº 03.358.148/0001-46. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 30/09/2009. Objeto: Prestar serviços de copieragem nas dependências do Escritório Regional da Anatel no Rio de Janeiro. Modalidade de Licitação: Pregão, Programa de Trabalho: 24.122.0750.2000.0001. Elemento de Despesa: 33.90.39. Valor global anual: R\$ 127.070,00 (cento e vinte e sete mil e setenta reais). Desembolso para o exercício: R\$ 32.120,49 (trinta e dois mil, cento e vinte reais e quarenta e nove centavos). Processo nº 53508.008.031/2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Edital nº 1/2009-ER02/OTER02

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, nos termos do parágrafo único do art. 65 do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e alterado pela Resolução nº 489, de 5 de dezembro de 2002, NOTIFICA a autoridade abaixo relacionada, por encontrá-la em local incerto e não sabido, para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, regularização junto à Receita Federal e manifestação de interesse pela prorrogação do prazo de vigência da outorga de autorização de uso de radiofreqüência. A não manifestação no prazo será considerada como desinteresse na continuidade da execução do serviço autorizado, ensejando a extinção, por cassação, da respectiva autorização, com fulcro no parágrafo único do art. 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. O comprovante de regularização e a manifestação deve ser entregue no protocolo do Escritório Regional no Estado RJ, localizado na Praça XV de Novembro nº21 - 9º andar, CEP: 20010-011. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda afixado no local SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 33.830.000-2/02 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerel: 78 1

Data 28 / 10 / 009

Nome Patricio

Assinatura PD



04/2008; PARTES CONVENIENTES: CBTU/STU-REC e a Secretaria Estadual de Saúde com intervenção da Agência Pernambuco de Vigilância Sanitária - APEVISA. RESUMO DO OBJETO: cessão de pessoal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2009 a 01/01/2010; DATA DE ASSINATURA: 02/01/2009; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelos convenientes: Dr. Silvano Sousa Guedes-Superintendente e Dr. Elias Manoel da Silva - Coordenador de Administração e Finanças - CBTU e Jaime Brito de Azevedo - APEVISA.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/08/REC; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Alcon Toulheim Brasil Ltda.; RESUMO DO OBJETO: prorrogar prazo de vigência contratual; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 30/09/2009; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Elias Manoel da Silva - Superintendente e Dr. Antônio Carlos Gonçalves da Rocha-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Alfredo Bandeira de Medeiros - Representante legal.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2009/CBTU/STU-REC

Torna público a Retificação do Resultado de Julgamento Final da Concorrência Pública em epígrafe, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - Empresas Vencedoras: QUART COMIND LTDA, nos itens 01 a 17, 21, 27, 29, 30, 31, 34, 35 e 39, no valor total de R\$ 276.824,00; MEGABRAS LTDA, nos itens 34, 35, 36 e 48, no valor total de R\$ 53.540,89; NORTON ME LTDA, nos itens 52, 54, 66, 67, 84, 85, 86, 88, 92, 93, 95, 96, 97, 100, 102 e 103, no valor total de R\$ 162.104,00; INTERTOOLS IND. COM. LTDA, nos itens 38, 39 e 59, no valor total de R\$ 1.938,10; ELUKE DO BRASIL LTDA, nos itens 50, 51, 53, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 115, 116, 117, 118, 119 e 122, no valor total de R\$ 379.188,25; RIO LINK TEC. LTDA, nos itens 18, 19, 20, 30, 32, 37, 45, 72, 73, 74 e 77, no valor total de R\$ 36.090,70; EL-TRONICS LTDA, nos itens 33, 49, 68, 69, 76, 113, 114, 120 e 121, no valor total de R\$ 22.974,06; POLITERM LTDA, nos itens 25, 75, 78 e 79, no valor total de R\$ 3.978,87; COMERCIAL ABRANTES LTDA, nos itens 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 40, 41 e 46, no valor total de R\$ 20.647,60; BAGAREL COM. LTDA, no item 121, no valor total de R\$ 1.195,95; PERMATEL LTDA, no item 29, no valor total de R\$ 113,38; HOMIS CONTROLE INST. LTDA, nos itens 42, 47, 55, 56, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 101, 111 e 112, no valor total de R\$ 76.679,90; T&M INSTRUMENTS LTDA, nos itens 70, 115 e 123, no valor total de R\$ 530.148,89; INSTRONIC INSTRUMENTS LTDA, nos itens 61 e 62, no valor total de R\$ 20.345,01, cujo valor encontra-se dentro do limite admitido para contratação e de acordo com os preços praticados no mercado. Os itens 43, 44, 60, 81, 82, 83 e 131 a 138 não foram cotados pelos licitantes, e os itens 124 a 130 foram cotados acima do preço estimado em edital.

CLAUDIA GUERRA OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da CPM.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2009 - CBTU/STU-REC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA TRECHO METROPOLITANO DO RECIFE. TRECHO RECIFE/ALBUQUERQUE. Data de recebimento das propostas: 11/12/2009 às 09:30 (horário Local) (Recife-PE), no Auditório desta Superintendência, situado à Rua José Natário, 478, 3º andar - Recife - PE. O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO. Esta Licitação reger-se-á pela Lei 8666/93, Decretos: 3.555/2000, 3746/2001, 5450 e Lei 10520 de 17/07/2002. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:15 hs, no custo de R\$ 15,00 (quinze reais). Os interessados deverão comparecer com CD-ROM, para cópia dos desenhos que compõem o edital. Maiores informações pelos fones: 08481-21028520 ou 21028521.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2009

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife-CBTU/STU-REC, torna público o resultado do Julgamento de Habilitação, referente a Tomada de Preços em Epígrafe, cujo Objeto: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Recuperação da Coberta do Bloco IV e Instalação de Banheiros no Centro de Manutenção de Coleteiro-Elas II A 28 da CBTU/STU-REC. Empresa Habilitada: Multicore Engenharia Ltda. Empresa Inabilitada: Ferraz Construtora e Serviços Ltda.

CLAUDIA GUERRA OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da CPM.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.120.057/2009

Contrato firmado com MFIP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Serviços de engenharia para execução de reforma, buscando a eficiência energética do 6º andar do Prédio Administrativo da Trensurb, conforme características, quantidade e condições discriminadas no Anexo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00322009102000142

1. Objeto: Serviços de engenharia de R\$ 24.444,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).
Processo Administrativo nº. 1643/2009
Assinatura: 23/10/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 01.120.028/2005-E
Quinto Termo Aditivo firmado com GRÁFICA E EDITORA JUR LTDA. OBJETO: Aditar o contrato para prorrogar seu prazo por mais 12 meses com manutenção do valor global em R\$ 156.430,41 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), a contar de 10/10/2009, tudo em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, consolidada.
Processo Administrativo nº. 0978/2005
Assinatura: 10/10/2009

AVISOS DE RETIFICAÇÕES

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE TERMO ADITIVO Publicado no Diário Oficial da União, de dia 14/07/2009, Seção 3, pág. 97, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 08.120.000/2007 - E", LEIA-SE: "Extrato de Termo Aditivo nº 01.120.029/2005-E".

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial da União, de dia 26/10/2009, Seção 3, pág. 52, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "MFIP CONSTRUÇÕES LTDA.", LEIA-SE: "MFIP ENGENHARIA LTDA".
Processo Administrativo nº. 1199/2009

BEATRIZ ANSELMO DI SOUZA
Chefe do Setor de Administração de Contratos

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s) torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Propostas classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos ocorridos no processo administrativo de nº 531001/040687/2007-67.

Data de Realização	Horário	Concorrência N.º	Localização	UF
11/12/2009	14h45	002/2009-7	Ilheus, Ilheus, 118	BA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s) torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Propostas classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos ocorridos no processo administrativo de nº 531001/040687/2007-67.

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 141/2001-SSR/MC, Localidade de São José do Ouro/RS.

Propositor	Serviço	N.º do Processo	P. de	Resultado
REINDAVA PROMOÇÕES LTDA	FM	51790.000557002	11/12/09	CLASSIFICADA
RÁDIO ESTEREO DO URSULANO LTDA	FM	51790.000557002	11/12/09	CLASSIFICADA
SANTIDADE RÁDIO SANTA TRIZIDADE LTDA	FM	51790.000557002	11/12/09	CLASSIFICADA

Concorrência nº 141/2001-SSR/MC, Localidade de Vila Nova do Sul/RS.

Propositor	Serviço	N.º do Processo	P. de	Resultado
SEPB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	51790.000557002	11/12/09	CLASSIFICADA

Concorrência nº 141/2001-SSR/MC, Localidade de Xangri-á/RS.

Propositor	Serviço	N.º do Processo	P. de	Resultado
MUS. RADIOFONIA LTDA	FM	51790.000557002	11/12/09	CLASSIFICADA
RÁDIO ESTEREO DO URSULANO LTDA	FM	51790.000557002	11/12/09	CLASSIFICADA
REC MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	FM	51790.000557002	11/12/09	CLASSIFICADA
A-S-S SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.000557002	11/12/09	CLASSIFICADA
E-S-S SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.000557002	11/12/09	CLASSIFICADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

clínica
98
CEL

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53830.000-286/02 a documentação
a seguir constituída de 08 (oito) folhas,
que assim numerai: 79 86
Data: 04 / 11 / 09
Nome: _____
Assinatura: *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL
Fls. 79
Rubrica: [assinatura]

A A DE REUNIÃO Nº 123/2009

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇO PELA OUTORGA**

CONCORRÊNCIA Nº 130/2001

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

**LOCALIDADE(S): ITAPORANGA/SP, JACI/SP, JALES/SP, JAÚ/SP e
MARAPOAMA/SP.**

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2009, às 15h00 (quinze horas), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 130/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: **ITAPORANGA/SP, JACI/SP, JALES/SP, JAÚ/SP e MARAPOAMA/SP**, conforme convocação publicada no DOU de 28 de outubro de 2009, Número 206, Seção "3", Página 142, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **ITAPORANGA/SP, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.,** Processo nº 53830.000278/02; **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.,** Processo nº 53830.000284/02; **RÁDIO PORTAL FM LTDA.,** Processo nº 53830.000290/02; **RÁDIO 1030 LTDA.,** Processo nº 53830.000298/02; **RÁDIO 810 LTDA.,** Processo nº 53830.000299/02; **RÁDIO 630 LTDA.,** Processo nº 53830.000300/02; **RÁDIO LGT LTDA.,** Processo nº 53830.000302/02; **RÁDIO RMS LTDA.,** Processo nº 53830.000306/02; **JACI/SP, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.,** Processo nº 53830.000278/02; **JAMMAL COMUNICAÇÕES LTDA.,** Processo nº 53830.000279/02;

[Assinatura]
Eriko M. Domenici
CEL - MC

[Assinatura]

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL
Rubrica
80
Comunicações

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53830.000286/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53830.000298/02; RÁDIO 810 LTDA., Processo nº 53830.000299/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53830.000300/02; RÁDIO LGT LTDA., Processo nº 53830.000302/02; JALES/SP, RÁDIO TROPICAL FM LTDA., Processo nº 53830.000274/02; RÁDIO PLANETA JALES LTDA-ME, Processo nº 53830.000277/02; RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., Processo nº 53830.000278/02; XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53830.000282/02; WCC COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53830.000285/02; LIFE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53830.000292/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53830.000295/02; RÁDIO E TELEVISÃO ESTRELA LTDA., Processo nº 53830.000296/02; REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO FENEBI LTDA., Processo nº 53830.000297/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53830.000298/02; RÁDIO 810 LTDA., Processo nº 53830.000299/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53830.000300/02; RÁDIO 820 LTDA., Processo nº 53830.000301/02; RÁDIO LGT LTDA., Processo nº 53830.000302/02; JAÚ/SP, RÁDIO TROPICAL FM LTDA., Processo nº 53830.000274/02; RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., Processo nº 53830.000278/02; ABANAS COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53830.000280/02; EMISSORA NOSSA TERRA LTDA., Processo nº 53830.000283/02; WCC COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53830.000285/02; ADEMIR JOSÉ COLÓ & CIA LTDA., Processo nº 53830.000287/02; L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53830.000289/02; RÁDIO PORTAL FM LTDA., Processo nº 53830.000290/02; REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53830.000291/02; LIFE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53830.000292/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53830.000295/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53830.000298/02; RÁDIO 810 LTDA., Processo nº 53830.000299/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53830.000300/02; RÁDIO 820 LTDA., Processo nº 53830.000301/02; RÁDIO LGT LTDA., Processo nº 53830.000302/02; RÁDIO 690 LTDA., Processo nº 53830.000303/02; RÁDIO RMS LTDA., Processo nº 53830.000306/02; MARAPOAMA/SP, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., Processo nº 53830.000278/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53830.000298/02; RÁDIO 810 LTDA., Processo nº 53830.000299/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53830.000300/02; RÁDIO LGT LTDA., Processo nº 53830.000302/02; (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) de: ITAPORANGA/SP, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais); RÁDIO PORTAL FM LTDA., R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 60.040,00 (sessenta mil e quarenta reais); RÁDIO 810 LTDA., R\$ 60.030,00 (sessenta mil e trinta reais); RÁDIO 630 LTDA., R\$ 60.010,00 (sessenta mil e dez reais); RÁDIO LGT LTDA., R\$ 60.020,00 (sessenta mil e vinte reais); RÁDIO RMS LTDA., R\$ 119.999,00 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais); JACI/SP, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); JAMMAL COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 60.040,00 (sessenta mil e quarenta reais); RÁDIO 810 LTDA., R\$ 60.030,00 (sessenta mil e trinta reais); RÁDIO 630 LTDA., R\$ 60.010,00 (sessenta mil e dez reais); RÁDIO LGT LTDA., R\$ 60.020,00 (sessenta mil e vinte reais); JALES/SP, RÁDIO TROPICAL FM LTDA., R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); RÁDIO PLANETA

Brício M. Domenici
CEL - MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
Fls. 81
Rubrica
130

JALES LTDA ME, (DESCCLASSIFICADA); RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais); WCC COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais); LIFE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); RÁDIO E TELEVISÃO ESTRELA LTDA., R\$ 251.999,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais); REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO FENEBI LTDA., R\$ 664.444,44 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 120.040,00 (cento e vinte mil e quarenta reais); RÁDIO 810 LTDA., R\$ 120.030,00 (cento e vinte mil e trinta reais); RÁDIO 630 LTDA., R\$ 120.010,00 (cento e vinte mil e dez reais); RÁDIO 820 LTDA., (DESCCLASSIFICADA); RÁDIO LGT LTDA., R\$ 120.020,00 (cento e vinte mil e vinte reais); JAÚ/SP, RÁDIO TROPICAL FM LTDA., R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais); ABANAS COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais); EMISSORA NOSSA TERRA LTDA., R\$ 220.200,00 (duzentos e vinte mil e duzentos reais); WCC COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais); ADEMIR JOSÉ COLÓ & CIA LTDA., R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais); RÁDIO PORTAL FM LTDA., R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 251.599,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais); LIFE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 150.040,00 (cento e cinquenta mil e quarenta reais); RÁDIO 810 LTDA., R\$ 150.030,00 (cento e cinquenta mil e trinta reais); RÁDIO 630 LTDA., R\$ 150.010,00 (cento e cinquenta mil e dez reais); RÁDIO 820 LTDA., (DESCCLASSIFICADA); RÁDIO LGT LTDA., R\$ 150.020,00 (cento e cinquenta mil e vinte reais); RÁDIO 690 LTDA., R\$ 100.001,00 (cem mil e um reais); RÁDIO RMS LTDA., R\$ 301.999,00 (trezentos e um mil e novecentos e noventa e nove reais); MARAPOAMA/SP, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 60.040,00 (sessenta mil e quarenta reais); RÁDIO 810 LTDA., R\$ 60.030,00 (sessenta mil e trinta reais); RÁDIO 630 LTDA., R\$ 60.010,00 (sessenta mil e dez reais); RÁDIO LGT LTDA., R\$ 60.020,00 (sessenta mil e vinte reais); (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "Classificação das Proponentes (Média Ponderada)", que segue em anexo, que aponta o Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP) de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior Valor Ponderado (VP) em cada localidade, conforme a seguir discriminado: ITAPORANGA/SP, (SOBRESTADO); JACI/SP, (SOBRESTADO); JALES/SP, XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA.; JAÚ/SP, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., e MARAPOAMA/SP, (SOBRESTADO) (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) as classificações de RÁDIO 1030 LTDA., RÁDIO 630 LTDA., RÁDIO 810 LTDA, RÁDIO 820 LTDA e RÁDIO LGT LTDA., para as localidades em que participam nesta concorrência estão sujeitas a condição resolutiva, dependendo do que vier a ser decidido no processo administrativo nº 53000.057276/2008; b) concorrência sobrestada para a localidade de ITAPORANGA/SP, em razão do número de

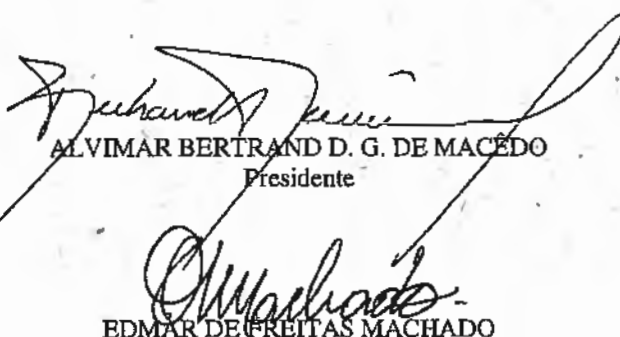
Eritzo M. Domenici
CEL - MC



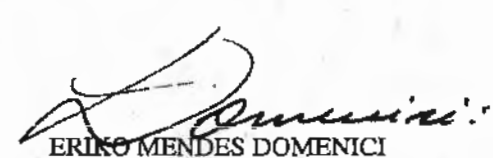
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

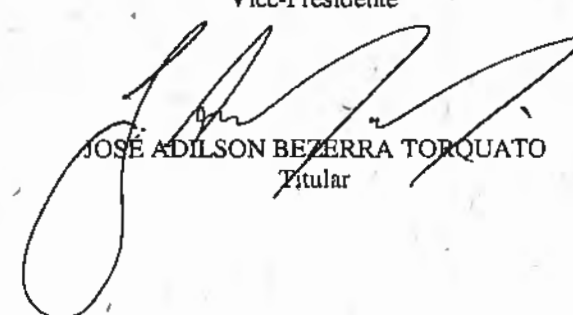
CEL
Rubrica:
Fls. 82

vitórias de EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.; c) concorrência sobrestada para a localidade de JACI/SP, em razão do número de vitórias de AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.; d) a participação de CANADÁ RÁDIO DIFUSÃO LTDA., nas localidades em que participa nesta concorrência está sujeita a condição resolutiva, a depender do que vier a ser decidido na apelação em mandado de segurança de nº 2006.34.00.012036-0, em tramite perante o Tribunal Regional da 1ª Região, estando sobrestada a concorrência para a localidade de JAÚ/SP, em razão da vitória desta empresa; e) RÁDIO 820 LTDA. desclassificada para as localidades de JALÉS/SP e JAÚ/SP, uma vez que nos envelopes que deveriam conter suas propostas de preço foram localizadas declarações formuladas nos termos do Anexo II do Edital; f) RÁDIO PLANETA JALÉS LTDA-ME, desclassificada para a localidade de JALÉS/SP, uma vez que a segunda parcela de sua proposta de preço está formulada em desacordo com o que determina o Edital da concorrência; g) o Sr. SEBASTIÃO CÂNDIDO JUNIOR, adentrou o recinto após abertura das propostas para a localidade de JAÚ/SP, assinando tão somente as propostas para a localidade de MARAPOAMA/SP. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h50 (dezesseis horas e cinquenta minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 130/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 03/11/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : ITAPORANGA/SP, JACI/SP, JALES/SP, JAÚ/SP e MARAPOAMA/SP.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Canada Radio	José A. Costa			214698765	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

85
Folha 1
de 1

ANEXÔ IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:

"AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA"

2. CNPJ/MF: **04.257.435/000-77**

3. Edital da Concorrência: nº **130/2001-SSR/MC**

4. Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM).

5. Localidade: **JACI**

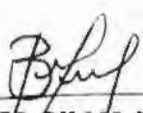
UF: **SP**

6. Valor Proposto: **R\$ 90.400,00** (Noventa Mil e Quatrocentos Reais).

1ª Parcela: **R\$ 45.200,00** (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

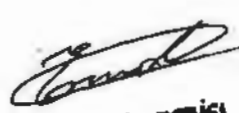
2ª Parcela: **R\$ 45.200,00** (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Belém-PA, 18 de Abril de 2002


JOÃO BATISTA SILVA NUNES
Sócio-Gerente
CPF 311.750.232-72






Eraldo M. Domênici
CEL - MC





CONJUNTO n° 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência n° 130/2001 - SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: JACI
Razão Social da Proponente: "AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA"
<u>Conteúdo:</u> Conjunto n° 3: Proposta de Preço pela Outorga

14

Nesta data anexa aos autos o processo de outorga do documento nº 3324.000 de 05/05/01
 a seguir continha o nº 11 de 05/05/01
 que assinou o Sr. [assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTANTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 130 / 2001

Preço Mínimo : 10.000,00

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade :

JACI

UF : SP

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53830.000286/02	Amazônia Comunicações Ltda.	90.400,00	100,000	94,469	99,447
53830.000298/02	Rádio 1030 Ltda.	60.040,00	100,000	91,672	99,167
53830.000299/02	Rádio 810 Ltda.	60.030,00	100,000	91,671	99,167
53830.000302/02	Rádio LGT Ltda.	60.020,00	100,000	91,669	99,167
53830.000300/02	Rádio 630 Ltda.	60.010,00	100,000	91,668	99,167
53830.000278/02	Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.	54.000,00	100,000	90,741	99,074
53830.000279/02	Jammat Comunicações Ltda.	15.000,00	100,000	86,667	96,667

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

Atesta-se que anexei aos autos do processo de
no 53830000286/02 02 89
e segue constituída de documentação
que possui número de folhas
Data 22/08/01
Nome Vânia
Assinatura [assinatura]



DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE CONTRATOS

01) Contrato nº. 0175/2011; Data de Assinatura: 08/08/11; Contratada: 10.688.792/0001-92/OAO ALEXANDRE LANDUM; Objeto: Aquisição de mesas para cantina MCA-11 ERG; Origem: Pregão Eletrônico nº. 10008167/2010; Vigência: 08/08/11 a 08/08/12; Valor Total: R\$ 304.387,20 (trezentos e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

02) Contrato nº. 0166/2011; Data de Assinatura: 08/08/11; Contratada: 02.156.782/0001-88/VALEMEC ELETRONMECANICA LTDA; Objeto: Aquisição de mobília de aço via SIREF; Origem: Pregão Eletrônico nº. 10000110/2010; Vigência: 08/08/11 a 08/08/12; Valor Total: R\$ 40.025,00 (quarenta mil e vinte e cinco reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 1º Termo Aditivo ao Contrato 0056/2011; Data da Assinatura: 08/08/11; Contratada: 05.773.987/0001-99/EAR CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - EPP; Objeto: Obra de Reforma e Ampliação do imóvel que abriga a ACLEmpis Paulista; Vigência: a partir da sua assinatura, limitada à vigência do contrato original; Alteração de Responsável Técnico para "César Antônio Purgato" - Engenheiro Civil - CREA: 0600837434; Alteração do Nome Empresarial da Contratada para "EAR Construções e Instalações Ltda".

EDITAL Nº 79/2011
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Diretoria Regional São Paulo Interior, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 34/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 29/07/2011.

Local: Praça Dom Pedro II, 4-55 - 2º andar, Centro, Bauru/SP
Horário: 08:00 (horário local)
Data: 23/08/2011

Localidade Base: Marília/SP

Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação
Francimara Costa Mariz; 10596338; 00001

Luciana Nalvo; 10484935; 00002

Jose Neri Ladeira De Oliveira; 11224749; 00003

Juliana Liana Fuzil Lopez; 11059181; 00004

Localidade Base: Bauru/SP

Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação

Lisete Agnelli; 11548537; 00002

Lays Fernanda Gonçalves Orlandi; 10058116; 00003

Helaine Aparecida Bellodi Lopes; 1127990; 00004

Alfonso Alves De Araújo; 11057498; 00005

Adelson Aparecido Fernandes; 10801539; 00006

Fabio Yasumotoni; 10001700; 00007

Gustavo Martini Sanchez; 11556999; 00008

Milton Imasto; 11290525; 00010

Eduardo Nunes Neto; 10436774; 00012

Ana Carolina Bellini; 10815015; 00013

Portadores de Deficiência

Localidade Base: Bauru/SP

Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação

Cleber Tieppo Sanchez; 10721100; 00001

Wagner Alexandre Da Silva; 10770791; 00002

Localidade Base: Botucatu/SP

Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação

Bráulio Roberto Grizzo; 10868989; 00001

Carla Bozoni Pedro; 11182913; 00002

Alfonso Eliane Couto; 11181866; 00003

Katrina Corad Tonco; 10691478; 00005

Rodrigo Antonio Botton; 11184841; 00006

Mariana Rufato; 10849940; 00007

Thiago Piazzi Pereira; 10039354; 00008

Isabela Maria Scalon Franca Pizio; 11433446; 00009

Adriam Correia Mota Dos Santos; 10040263; 00010

Paulina Verônica Escamecena Scipa; 10419498; 00011

Paulina Andra Vasconcelos De Mendonça; 10543563; 00012

Wanderson Aparecido Alves; 11355077; 00013

Alexandre Neto Giraldella; 10354322; 00014

Larissa Paula Scutini; 11211094; 00017

Diego Galvão Giglioli; 10775220; 00018

Jose Geraldo Buteco; 10461536; 00019

Samuel Misael Da Silva; 11296537; 00020

Dimitri Cobfian; 11101637; 00022

Portadores de Deficiência

Localidade Base: Botucatu/SP

Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação

Cesar Eduardo Pillan; 10470438; 00001

Lucas Sierra Fazzio Paulino; 10231908; 00002

Carlos Alberto Jens Junior; 11350818; 00003

Jonatas Sierra Fazzio Paulino; 10232946; 00004

Anderson Aparecido De Araújo; 10039302; 00005

Localidade Base: Ourinhos/SP

Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação

Marcos Martins Marchetti; 11091493; 00008

Portadores de Deficiência

Localidade Base: Ourinhos/SP

Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação

Jose Henrique Da Silva; 10627702; 00001

LARRY MANOEL MEDEIROS DE ALMEIDA
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 84/2011
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Diretoria Regional de São Paulo Interior, com referência ao edital de abertura nº 13/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 35/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 29/07/2011.

Localidade Base: Bauru/SP

Local: Praça D. Pedro II, 4-55 - 2º andar, Centro, Bauru/SP

Horário: 08:00 (horário local)

Data: 22/08/2011

Cargo: Analista de Correios - Especialidade: Administrador

Nome; Inscrição; Classificação

Eduardo Henrique Marcondes; 99033356; 00004

Lucas Morris Rodrigues; 99033578; 00005

LARRY MANOEL MEDEIROS DE ALMEIDA
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000082/2011

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas na modalidade Linha Tronco Regional - LTR-SPI-0303, conforme Edital, Adjudicado e Homologado à empresa: Maurício Rulbas ME, no valor global de R\$ 74.978,00.

LUCIANA MOURA DE ANDRADE
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11000026/2011

Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas e originais e óleo lubrificante de motor, em motocicletas da marca Suzuki, modelo Intruder, centralizadas na cidade de Sorocaba/SP, conforme condições do Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado à empresa: Denise Garcia Miranda Meira Veterinária ME, no valor global de R\$ 113.989,60.

ENRIAS FRANCISCO PEREIRA ROSA
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000091/2011

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação nas unidades da ECT/DR/SP da Região de Presidente Prudente, conforme Edital. Abertura da Licitação: 05/09/2011 às 08:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JULIANA BUENO RETI
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000046/2011

Objeto: Serviços de engenharia - adaptação do imóvel para abrigar o CDD Bragança Paulista, conforme Edital. Abertura da Licitação: 08/09/2011 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JOÃO CRISTIANO PAVAN ARAUJO
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO
METROPOLITANA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Reti-Ratificação ao Contrato nº 0129/2011, da empresa TRANSFORMERS SERVIÇO AUTOMOTIVO LTDA, assinado em 20/03/2011, objeto: retificar vigência contratual onde se lê 20/03/2011 a 20/03/2012, lê-se 20/03/2011 a 20/11/2012;

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000104

Objeto: Aquisição de sofás de 02 lugares (SOB-02) e sofás de 03 lugares (SOB-03), por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 367628). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 02/09/2011. Abertura das Propostas: 05/09/2011 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 05/09/2011 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000104.

VALTER ANUNCIÃO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000113

Objeto: Serviços de assistência farmacêutica, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 381868). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 01/09/2011. Abertura das Propostas: 02/09/2011 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 02/09/2011 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000113.

CLEITON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EDITAL Nº 85/2011
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Diretoria Regional de Sergipe, com referência ao edital de abertura nº 13/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. Os editais de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 33/2011 e nº 36/2011 foram publicados no Diário Oficial da União do dia 29/07/2011 e 29/07/2011, respectivamente.

Localidade Base: Aracaju/SE

Local: Rua Lameirinha, 229, Bairro Centro, Aracaju/SE

Horário: de 8:00 às 16:30 (horário local)

Data: 22/08/2011

Cargo: Analista de Correios - Especialidade: Téc. Comunicação Social (Jornalismo)

Nome; Inscrição; Classificação

Gabriela de Melo Santos; 99082352; 0001

Chillo Caje dos Santos; 990001773; 0002

Cargo: Analista de Saúde - Especialidade: Cirurgião - Dentista

Nome; Inscrição; Classificação

Vivian Leite Rodrigues; 99106096; 0001

Cargo/Especialidade: Téc. em Segurança do Trabalho.

Nome; Inscrição; Classificação

Paulo Roberto Famos Santos; 99016890; 0001

LARRY MANOEL MEDEIROS DE ALMEIDA

Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICARESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 05 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência conforme Anexo Único.

Os autos dos processos estão em vista frangueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Urato, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A colagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



92

ANEXO 1677-7066

Diário Oficial da União - terça

Nº 161, segunda-feira, 21 de agosto de

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 130/2001-SRR/MC, Localidade de Itaporanga/SP

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53830.000284/02	Empresa de Radiodifusão Alfa Centaurus Ltda.	185.000,00	FM	97,297	99,730
53830.000306/02	Rádio RMS Ltda.	119.999,00	FM	95,833	99,583
53830.000328/02	Rádio 1030 Ltda.	60.040,00	FM	91,672	99,167
53830.000329/02	Rádio 810 Ltda.	60.030,00	FM	91,671	99,167
53830.000302/02	Rádio LGT Ltda.	60.020,00	FM	91,669	99,167
53830.000300/02	Rádio 630 Ltda.	60.010,00	FM	91,668	99,167
53830.000390/02	Rádio Portal FM Ltda.	57.000,00	FM	91,228	99,123
53830.000278/02	Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.	54.000,00	FM	90,741	99,074

Concorrência n.º 130/2001-SSR/MC, Localidade de Jaci/SP

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53830.000286/02	Amazônia Comunicações Ltda.	90.400,00	FM	94,469	99,447
53830.000298/02	Rádio 1030 Ltda.	60.040,00	FM	91,672	99,167
53830.000299/02	Rádio 810 Ltda.	60.030,00	FM	91,671	99,167
53830.000302/02	Rádio LGT Ltda.	60.020,00	FM	91,669	99,167
53830.000300/02	Rádio 630 Ltda.	60.010,00	FM	91,668	99,167
53830.000278/02	Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.	54.000,00	FM	90,741	99,074
53830.000279/02	Jummal Comunicações Ltda.	15.000,00	FM	66,667	96,667

Concorrência n.º 130/2001-SSR/MC, Localidade de Marapouma/SP

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53830.000278/02	Rádio 1030 Ltda.	60.040,00	FM	91,672	99,167
53830.000299/02	Rádio 810 Ltda.	60.030,00	FM	91,671	99,167
53830.000302/02	Rádio LGT Ltda.	60.020,00	FM	91,669	99,167
53830.000300/02	Rádio 630 Ltda.	60.010,00	FM	91,668	99,167
53830.000278/02	Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.	54.000,00	FM	90,741	99,074

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Potencializado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência conforme Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizadas as eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília DF, 19 de agosto de 2011.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: TB 110/2011
Contrato nº: 123/2011
Localidade: Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS
Data de Assinatura: 28/07/2011
Licenciado: AUDIR LAGES DE CARVALHO / CPF: 001.458.813-49
Vigência: 28.07.2011 a 27.07.2016
Objeto: Locação de 300 (trezentos) metros quadrados do imóvel rural denominado Fazenda Santana e Santa Lúcia, situado na Rodovia PI-115 (Campo Maior a Barras), Km. 03, Campo Maior / PI.
Valor mensal do contrato: R\$ 300,00 (quinhentas reais)

Valor anual do contrato: R\$ 3.600,00 (seis mil reais)
Signatários: p/ Telebrás: Celso Cesar Bonilha Rodrigues (presidente) e Antonio Carlos Alim (diretor técnico); p/ Locador: Audir Lages de Carvalho e Maria Inês Pereira de Sousa Carvalho
Ampla Legal: Disponível a Licitação - Artº 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2010-TB.
Data de Assinatura: 16/08/2011
Contratada: ZEPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 09.225.698/0001-96

Objeto: Formalização da renovação dos valores do Contrato 23/2010-TB, cuja Cláusula Segunda (DO Valor do Contrato), passará a vigorar com a seguinte redação: "O valor do presente contrato é de R\$ 29.112.122,91 (vinte e nove milhões, cento e doze mil, cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos)".
Signatários: p/ TELEBRÁS: Celso Cesar Bonilha Rodrigues (Presidente); e Genildo Jair Vieira Segatto (Gerente de Planejamento e Engenharia); p/ CONTRATADA: Claudemir Zepone Junior (Diretor Técnico).

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, Localidade de Anajás/PA

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53720.000366/02	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	OM	90,000	99,000
53720.000369/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	25.500,00	OM	80,392	97,664
53720.000365/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	OM	75,000	97,500
53720.000370/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	18.109,00	OM	72,389	96,864
53720.000368/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.550,00	OM	67,846	96,409

Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, Localidade de Aveiro/PA

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53720.000366/02	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	OM	90,000	99,000
53720.000365/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	OM	75,000	97,500
53720.000370/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	18.109,00	OM	72,389	96,864
53720.000368/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.550,00	OM	67,846	96,411
53720.000369/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	13.550,00	OM	63,100	95,935

Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, Localidade de Chaves/PA

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53720.000366/02	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	OM	90,000	99,000
53720.000365/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	OM	75,000	97,500

Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, Localidade de Novo Progresso/PA

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53720.000367/02	SPC - Sistema Paranaense de Comunicações Ltda.	160.400,00	OM	96,883	99,888
53720.000366/02	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	OM	90,000	99,000
53720.000375/02	Rádio e TV Super Nova Ltda.	48.000,00	OM	89,583	98,958
53720.000365/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	OM	75,000	97,500
53720.000370/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	18.109,00	OM	72,389	96,864
53720.000368/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.550,00	OM	67,856	96,327
53720.000369/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	12.150,00	OM	58,848	95,427
53720.000373/02	Norlita Comunicação e Publicidade Ltda.	-	OM	-	Desclassificada

Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, Localidade de Ourém/PA

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53720.000367/02	SPC - Sistema Paranaense de Comunicações Ltda.	90.400,00	OM	94,469	99,447
53720.000366/02	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	OM	90,000	99,000
53720.000369/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	28.250,00	OM	83,301	97,855
53720.000365/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	OM	75,000	97,500
53720.000368/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	21.500,00	OM	76,744	97,299
53720.000370/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	18.109,00	OM	72,389	96,864



INTERNET

www.in.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinatura.html>, pelo código 00032011082200092

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de

nº 5383000286/02 doc.ção

a seguir constituída de 10 folhas,

que assim numerei: 90, 99

Data: 25, 08, 011

Nome: V. Silva

Assinatura: A



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 164/2011/ CEL/SCE-MC

Assunto: **Encaminha autos do processo com vistas à homologação.**

Referência: Processo nº 53000 004800/2001

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão, na localidade de Jaci, Estado de São Paulo, cujos autos, composto até a presente data de (9) volumes, foram instruídos pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, para ser encaminhado à Consultoria Jurídica, com vistas à análise e posterior homologação do certame.

ANÁLISE

2. A empresa Amazônia Comunicações Ltda. proc. nº53830 000286/2002 participa da Concorrência nº 130/2001-SSR/MC para executar o Serviço de Radiodifusão. O resultado da pontuação das Propostas de Preço pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuídos a cada licitante do certame.

3. Em cumprimento à Ordem de Serviço acima referenciada, certifica que até a data de sua assinatura, no processo em referência, não foi encontrada pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

4. Foram, também, realizadas, em nome da proponente em comento, pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Tribunal Federal da região afeta à localidade, objeto dessa licitação, sendo que, até a presente data, não se encontrou registro com sua denominação, conforme os extratos de acompanhamento processual acostados às fls. dos autos.

5. O extrato eletrônico atestando a existência do canal licitado (Canal, Classe) no Plano Básico de Distribuições de Canais, constante no Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL.

6. Realizada a verificação junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD e Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, ambos da ANATEL, acerca dos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, no tocante à entidade e seus sócios, conforme documentos anexos, nos quais se constata que a empresa e que seus sócios compõem apenas esta sociedade, restando, portanto, observado dito dispositivo legal.

CONCLUSÃO



Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos à CONJUR, para que:

- a) se manifeste, quanto à regularidade processual com o fito dar início ao procedimento homologatório com vistas a adjudicar o objeto licitado à proponente que se classificou como sendo a melhor oferta;
- b) se o entendimento pela homologação prevalecer, que sejam os autos devolvidos a esta Secretaria, para que a Comissão Permanente de Licitação de Radiodifusão elabore minuta do despacho de homologação e os encaminhe ao Secretário de Comunicação Eletrônica para sanção do Exmº. Senhor Ministro de Estado desta Pasta.

À consideração superior.

Brasília, de de 2011.

Russil de Bem
Assessor

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

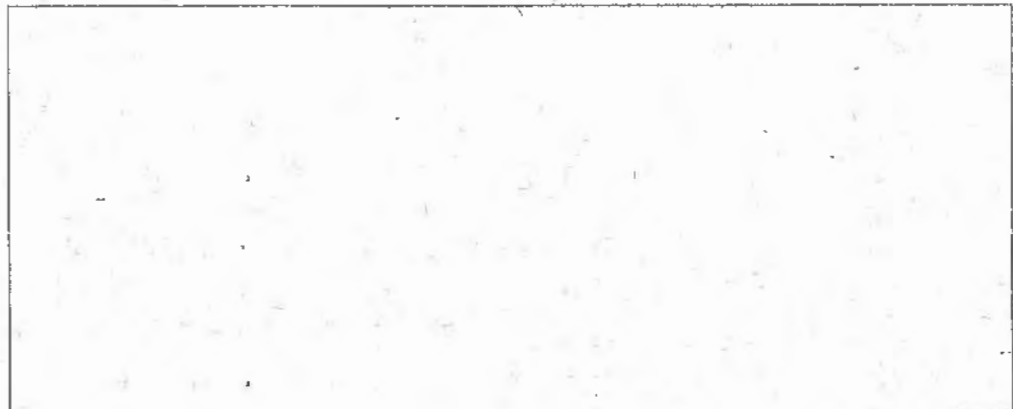
Brasília, de de 2011.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Acompanhamento Processual



Resultado de busca por Partes ou Advogados: "Amazônia Comunicações Ltda."



Nenhum registro encontrado Número de partes retornadas: 0

[Início](#)[Links](#)[Fale Conosco](#)[Mapa do Site](#)Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)**Processos****Nenhum Processo encontrado.****Refaça a consulta buscando também os processos baixados e arquivados.**[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:**Informações
processuais**

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1995-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

[Início](#)[Links](#)[Quem Somos](#)[Mapa do Site](#)Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)**Processos**[Versão para Impressão](#)**Avalie este serviço:****Informações
processuais**

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

PROCESSO : **Ag 696098** UF: **PA** REGISTRO: **2005/0124537-4**
NÚMERO :
ÚNICO :
AGRAVO DE INSTRUMENTO VOLUMES: **1** APENSOS: **0**
AUTUAÇÃO : **05/08/2005**
AGRAVANTE : **UNIÃO**
AGRAVADO : **AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA**
RELATOR(A) : **Min. JOSÉ DELGADO - PRIMEIRA TURMA**
ASSUNTO : **DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Licitações**
LOCALIZAÇÃO : **Saída para TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO em 23/09/2005**
TIPO : **Processo Físico**

- [NÚMEROS DE ORIGEM](#)
- [PARTES E ADVOGADOS](#)
- [PETIÇÕES](#)
- [FASES](#)
- [DECISÕES](#)

NÚMEROS DE ORIGEM

[200139000090170](#)
[200501000511840](#)

PARTES E ADVOGADOS

AGRAVANTE : **UNIÃO**
AGRAVADO : **AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA**
ADVOGADO : **FLÁVIO DE PILLA E OUTRO(S) - DF001544**

PETIÇÕES**Não há petições****FASES**

19/09/2005 - 08:46 - PROCESSO REMETIDO AO TRF DA 1ª REGIÃO

19/09/2005 - 08:46 - DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO

02/09/2005 - 15:25 - PROCESSO DEVOLVIDO

29/08/2005 - 07:30 - MANDADO DE INTIMAÇÃO COM O CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 24/08/2005
ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA



25/08/2005 - 15:25 - PROCESSO RETIRADO PELA PARTE UNIÃO (REPRESENTANTE: DAVID FELIX XAVIER SILVA)

25/08/2005 - 07:34 - MANDADO DE INTIMAÇÃO COM O CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 24/08/2005 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

24/08/2005 - 06:58 - DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJ DE 24/08/2005

19/08/2005 - 15:09 - DECISÃO DO MINISTRO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 24/08/2005)

09/08/2005 - 14:19 - CONCLUSÃO AO(A) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SACE

08/08/2005 - 14:33 - PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 08/08/2005 - MINISTRO JOSÉ DELGADO - PRIMEIRA TURMA

DECISÕES

DCM Ag 696098 (2005/0124537-4 - 24/08/2005)

Data de Impressão: 16/8/2011 16:08:44

Adicionar ao Push

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAPS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Consulta Processual 1ª Instância - SJSP e TJMS

O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.



Processo

Classe

Secretaria

Situação

Numeração Antiga

Nova Consulta

Abandona

<< >>



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- **Início (#)**
- **Consulta Processual / PA (/consultaProcessual/index.php?secao=PA)**
- Por nome da parte
- **A- (javascript::)**
- **A (javascript::)**
- **A+ (javascript::)**
- **A (javascript::)**
- **A (javascript::)**

Fechar todos (#)

Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- **Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=PA)**
- **Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=PA)**
- **Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=PA)**
- **Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=PA)**
- **CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=PA)**
- **Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=PA)**
- **Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=PA)**

Seção Judiciária do Pará / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: AMAZONIA
COMUNICACOES LTDA, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A+ \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)
- [A \(javascript:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão Selecione

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: AMAZONIA COMUNICACOES LTDA, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Ministério das Comunicações

Ministério das Comunicações

Relatório de Gestão

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » Perfil das Empresas | menu ajuda

Listagem de Outor

UF

PA

PA

PA

Registro 1 até 3 de 3 registros

Voltar Imprimir

Dados de consulta

Consulta

Perfil das Empresas - AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04257435000177

Presidente:

Endereço: TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

E-mail:

Capital Social: 20.000,00

Reserva de Capital:

Total: 20.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
311.750.232-72	JOAO BATISTA SILVA NUNES	1.980	19.800,00
670.525.332-00	MÁRCIA OTÁVIA SILVA NUNES	20	200,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
311.750.232-72	JOAO BATISTA SILVA NUNES	GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar Imprimir Exportar Excel



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

100

PARECER Nº 1097/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 130/2001
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004800/01
PROPONENTE VENCEDORA: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO N.º: 53830.000286/2002
LOCALIDADE: JACI/SP

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 130/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada nas localidades de Itaporanga, Jaci, Jales, Jaú e Marapoama, no Estado de São Paulo. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante **AMAZONIA COMUNICAÇÕES LTDA.**, declarada vencedora para a localidade de Jaci/SP.

Senhor Consultor Jurídico,

I. RELATÓRIO

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 130/2001-SSR/MC, para as localidades de Itaporanga, Jaci, Jales, Jaú e Marapoama, no Estado de São Paulo.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência

acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fóticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Constatou-se que a licitante **AMAZONIA COMUNICAÇÕES LTDA.**, foi declarada vencedora para a localidade de Jaci, no Estado de São Paulo, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fls. 88-89).

7. Compulsando os autos, verificou-se às fls. 55 e 59 do processo N.º 53830.000286/02, que a referida licitante foi inicialmente habilitada no certame para todas as localidades em questão, mas que, posteriormente apresentou, em fls. 62, pedido de desistência para as localidades de Itaporanga, Jales, Jaú e Marapoama, o que fora prontamente acatado pela D. Comissão, conforme publicação de fls. 65, seguindo no certame, somente para a localidade de Jaci.

II. FUNDAMENTAÇÃO

8. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 130/2001-SSR/MC para a localidade de Jaci/SP, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante **AMAZONIA COMUNICAÇÕES LTDA.**

III. CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada a empresa **AMAZONIA COMUNICAÇÕES LTDA.** declarada vencedora para a localidade de Jaci, no Estado de São Paulo;

b) à consideração do Sr. Ministro. E, posteriormente, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.


TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos

Brasília, 02 de julho de 2012.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIAO
CONSULTORIA JURIDICA JUNTO AO MINISTERIO DAS COMUNICACOES
COORDENACAO-GERAL DE ASSUNTOS JURIDICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA - CGCE

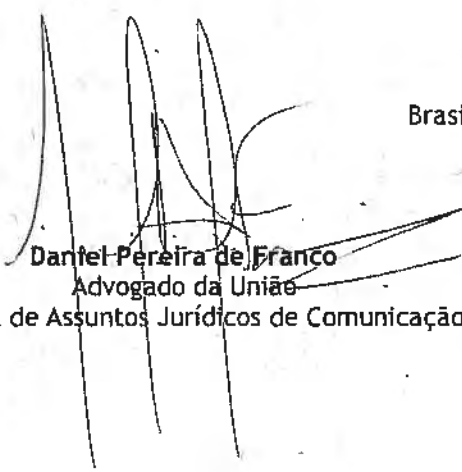
101
CGCE
Ministério

DESPACHO Nº 4921/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 130/2001
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.00480D/01
PROponente VENCEDORA: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO N.º: 53830.000286/2002
LOCALIDADE: JACI/SP

Aprovo o PARECER Nº 1097/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Dra. TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, Advogada da União, Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 19 de julho de 2012.


Daniel Pereira de Franco
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



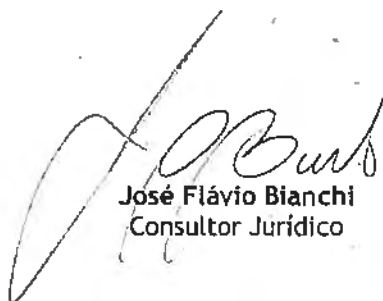
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 4922/2012/JFB/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 130/2001
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004800/01
PROponente VENCEDORA: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO N.º: 53830.000286/2002
LOCALIDADE: JACI/SP

Aprovo o DESPACHO Nº 4921/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 1097/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 6 de agosto de 2012.



José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 55830000286/02 documentação
a seguir ... 02 folhas,
que assim numerai: 103 , 104
Data: 30 , 08 , 2012
Nome: Vanda
Assinatura: [assinatura]

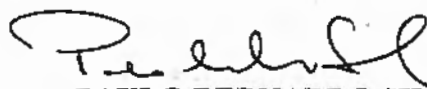


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 29 de agosto de 2012.

Acolho o **PARECER Nº 1097/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU** e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para **HOMOLOGAR** o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
130/2001	SP	JACI	FM	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA	53830.004800/02



ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRÊNCIA
045/2010	AM	BOA VISTA	TV	ASSA - SUEVA DE LO SOLUCOES LTDA	RAIMUNDO TELLES SILVA

Acólho o PARECER Nº 1097/2012 TJCCG E CONJUR-MC/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA QUE VENCEU	Nº PROCESSO
045/2010	AM	BOA VISTA	TV	ASSA - SUEVA DE LO SOLUCOES LTDA	53500/012010

Tendo em vista os recursos interpostos contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação na Concorrência nº 045/2010-SSR/MC, para a localidade de Boa Vista, no Estado do Mato Grosso do Sul, acólho o PARECER Nº 0965/2012 CVS, CCJ e CONJUR-MC/AGU, de sorte a ANULAR o ato que habilitou a Propositora E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA Nº 045/2010-CEL/MC

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
045/2010	MS	BOCA DO MONTE	TV	E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	INABILITADA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 4.733, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Processo nº 53500.008622/2012. Expede autorização à AINATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 15.321.957/0001-07, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 4.777, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Processo nº 53500.011541/2012. Expede autorização à JO-TAPLUS - SOLUÇÃO EM WIRELESS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 12.256.382/0001-06, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 4.778, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Processo nº 53500.011428/2012. Expede autorização à FERNANDA CRISTINA RUIZ MATIAZZO - ME, CNPJ/MF nº 14.997.681/0001-38, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 4.785, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Processo nº 53500.012096/2012. Expede autorização à JTB B. LACERDA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ/MF nº 14.809.276/0001-20, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 4.786, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Processo nº 53500.008413/2012. Expede autorização à JR & JS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF nº 54.750.997/0001-26, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 4.788, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Processo nº 53500.027300/2011. Expede autorização à MACRO NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 08.992.201/0001-34, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 4.789, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Processo nº 53500.010959/2011. Expede autorização à ME-GAONDA TELECOM LTDA., CNPJ/MF nº 12.263.486/0001-30, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 4.790, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Processo nº 53500.028819/2011. Expede autorização à REGINA MARIA FERREIRA BRITO & CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 06.077.179/0001-61, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÕES - NÃO CONHECIDAS

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
045/2010	AM	BOA VISTA	TV	ASSA - SUEVA DE LO SOLUCOES LTDA
045/2010	AM	BOA VISTA	TV	ASSA - SUEVA DE LO SOLUCOES LTDA

Tendo em vista as manifestações oferecidas por PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 099/2001-SSR/MC, acólho o PARECER Nº 1294/2012 TJCCG E CONJUR-MC/AGU, de sorte a NÃO conhecer das manifestações, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÕES - NÃO CONHECIDAS

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROFESSOR
099/2001	AM	BOA VISTA	TV	PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA	53700/012/2002

ATO Nº 4.791, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Processo nº 53500.010268/2012. Expede autorização à SR-MINAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.266.344/0001-99, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 4.792, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Processo nº 53500.009303/2012. Expede autorização à TH-NET COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 02.954.620/0001-95, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 4.794, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Processo nº 53500.012036/2012. Expede autorização à TE-CHS NET EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 15.166.363/0001-79, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 4.796, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Processo nº 53500.016191/2008. Declara extinta, por remissão, a partir de 18 de maio de 2012, a autorização outorgada à VELOZ NET LTDA., CNPJ/MF nº 09.281.738/0001-49, por intermédio do Ato nº 542, de 22 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2010, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53830.000.286/02 a documentação
a seguir constituída de 09 folhas,
que assim se compoem: 305 / 108

Data: 22 / 10 / 12

Nome: Rox

Assinatura: R

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	22 / 10 / 12
Página	43 Seção: 1
ANOTADO POR	for



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 436 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000286/2002, Concorrência nº 130/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Jaci, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



MC

EM

Brasília, de

de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 130/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaci, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Amazônia Comunicações Ltda. (Processo nº 53830.000286/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



PORTARIA Nº 1.181, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Torna sem efeito a Portaria SAS/MS Nº 761, de 6 de agosto de 2012.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando a manifestação constante da Nota nº 1674/2012-CC/ER/DEBAS/SAS/MS, da Coordenação-Geral de Certificação Departamento de Certificação da Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde, do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria SAS/MS Nº 761, de 6 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 151, Seção 1, p. 85, de 8 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.182, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Declara o pedido de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Associação de Proteção à Maternidade e Assistência à Infância, com sede em São João do Rio do Peixe/PE.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social,

Considerando o Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 18 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde, e

Considerando a Nota Técnica 1674/2012-CC/ER/DEBAS/SAS/MS, constante do Processo MS nº 25000.024585 2010-64 (CNAJ nº 71000.043214/2009-05), que evidenciou vício no julgamento do pedido de Renovação do CEBAS, tomado sem efeito a decisão constante da Portaria SAS/MS nº 761, de 06 de agosto de 2012, concluindo que foram atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Associação de Proteção à Maternidade e Assistência à Infância, CNES nº 2603691, inscrita no CNPJ nº 00.385.530/0001-61, com sede em São João do Rio do Peixe/PE.

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 5 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve:

Outorgar autorização às entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
430	53000.00641509	Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília	Marília/SP
431	53000.040107-05	Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo	Imperatriz/SC
432	53000.027952-03	Associação Imigrantes de Radiodifusão Comunitária	Ipê/RS
433	53000.04652010	Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Baianense	Patrocínio de São/MS

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 436, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 1.720, de 28 de novembro de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000286/2002, Concorrência nº 1302000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Jaci, Estado do São Paulo.

Parágrafo único. A permissão em outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelo outorgado em suas propostas.

Art. 2º Esta outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 437, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no artigo 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.046720/2011, resolve:

Art. 1º Consignar ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, executor do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em Brasília - Distrito Federal, o canal 64, correspondente à faixa de 770 A 776 MHz, para a execução do Serviço de Retransmissão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, dos seus próprios sinais, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 2º Estabelecer que a correspondência proposta (identificação e equipamentos da estação) seja apresentada ao Ministério

das Comunicações no prazo de quatro meses, contado da data de publicação do ato de inclusão do referido canal no Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição das Faixas de Frequência e no Plano Básico de TV Digital Terrestre.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 404, publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 5.815, DE 8 DE OUTUBRO DE 2012

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.138, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO a obrigação de apresentação de Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prevista na Resolução nº 380, de 15 de outubro de 2001, e das metas estabelecidas no Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Presencial no Regime Público (PGMU), aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998;

CONSIDERANDO que a Telemar NORTE LESTE S/A - Filial Pernambuco, Concessionária da STFC no Setor 8 do Plano Geral de Metas, apresentou a Anatel a Declaração de Cumprimento de Metas do Plano Geral de Metas de Universalização Previstas para 31/12/2008, na forma disposta nos arts. 7º, 8º e 9º, parágrafo único, da Resolução nº 280, de 15 de outubro de 2001;

CONSIDERANDO os resultados obtidos nas atividades desenvolvidas em consequência da apresentação da Declaração em questão, bem como das manifestações documentais da Consultoria Pública nº 705, de 15 de maio de 2006;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 53508.005113 2006,

CONSIDERANDO a decisão tomada em sua Reunião nº 668, realizada em 27 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher a Declaração de Cumprimento de Metas do Plano Geral de Metas de Universalização Previstas para 31/12/2008 apresentada pela Telemar Norte Leste S/A - Filial Pernambuco, com o acatamento da STFC no Setor 8 do Plano Geral de Metas, referente ao cumprimento de obrigações de universalização fixadas para 31 de dezembro de 2005, pelo Plano Geral de Metas para a Universalização (PGMU), aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 1998, na forma do art. 17 da Regulamento para Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização, aprovado pela Resolução nº 280 de 15 de outubro de 2001.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 12 de julho de 2012

Nº 4.667 - Processos nº 53524.001.004/2007 e 53524.001826/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo Interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/MG, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-30, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Setor 2 do PGMU, contra decisão proferida pelo Superintendente de Universalização, por meio do Despacho nº 8.708/2009-UNAC/UNAC/SUN, de 10 de dezembro de 2009, nos autos dos processos em epígrafe, instaurados para averiguação de cumprimento das metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 27 de junho de 2003, decidida, em sua Reunião nº 655, de 28 de junho de 2012, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 273/2012-GERZ, de 11 de junho de 2012: a) conhecer do Recurso Administrativo, para, no mérito, negar-lhe provimento; b) rejeitar o pedido intitulado "Alegações" e indeferir os pedidos dela constantes; c) reformar, de ofício, a decisão recorrida, para considerar a existência de antecedente e agravado, passando o valor da sanção de multa para R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), observado que foram os procedimentos determinados no art. 64, caput, e parágrafo único da Lei nº 9.784/1999, com anulação nos Processos nº 1.561/2011-DT-CP/IB-E-Anatel, e nº 418/2012/DE/PFE-Anatel/PG/AGU, e d) quanto ao pedido de atribuição de sigilo nos presentes autos, indeferir em face do caráter genérico da solicitação.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Substituto

Em 17 de setembro de 2012

Nº 5.835 - Processos nº 53532.001301/2006

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado por TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Pernambuco, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-30, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 8 do Plano Geral de Metas de Metas, em face de decisão do Conselho Diretor, consubstanciada no Despacho nº 9.243/2010-CD, de 6 de outubro de 2010, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação do cumprimento do Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, que aprovou o Plano Geral de Metas para Universalização, decidida, em sua Reunião nº 666, realizada em 13 de setembro de 2012: a) conhecer do Pedido de Reconsideração, concluído com Pedido de Efeito Suspensivo, para, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer das Alegações apresentadas para, no mérito, indeferir os pedidos ali constantes; c) reformar, com fundamento no art. 64 e parágrafo único, da Lei nº 9.784, de 20 de fevereiro de 1999, a decisão, por sanção de multa de R\$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil e seiscientos reais), pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 609/2012-GERZ, de 6 de setembro de 2012.

Em 3 de outubro de 2012

Nº 6.182 - Processo nº 53572.001366/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado por TELEMAR NORTE LESTE S/A - MA, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-40, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Setor 13 do Plano Geral de Metas de Metas (PGMU), contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 4.669/2012-CD, de 12 de julho de 2010, nos autos do Processo em epígrafe, instaurado para averiguação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), aprovado pelo Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, decidida, em sua Reunião nº 667, realizada em 20 de setembro de 2012, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 406/2012-GCM/IB, de 14 de setembro de 2012.

JOÃO BATISTA DE REZENDE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Protocolo: 53830.000286/2002
Interessado: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 130/2001-SSR/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Jaci/SP.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 436, de 17 de outubro de 2012, no Diário Oficial da União de 22 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 22 de outubro de 2012.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Comunicações
Fis. 109
BOM DIA
VILANEY JACOMO DE SOUSA
Sistemas Interativos

**ANATEL**

VILANEY JACOMO DE SOUSA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | Internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
<u>295</u> /	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.	PA	Almeirim	FM	2	H
<u>281</u> /	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.	PA	Ananindeua	FM	2	H
<u>225</u> /	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.	SP	Caiaçu	FM	1	
<u>202</u> /	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.	SP	Holambra	FM	C	
<u>266</u> /	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.	SP	Jaci	FM	C	
<u>266</u> /	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.	SP	Leme	FM	3	L

Usuário: anatel\vilane - VILANEY JACOMO DE SOUSA

Data: 15/04/2013

Hora: 10:28:11

Registro 1 até 6 de 6 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



NOEL SÉRGIO DE ALMEIDA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD -> Consultas -> Geral Internet Fala Mensagens Ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: PA
Município: Almeirim
Frequência: 106,9 MHz
Classe: B1
Canal: 295

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 2 - Ato de Uso RF e/ou Instalação emitido

Dados da Entidade

Entidade: AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
Nome Fantasia:
Nº Estação: 698722990
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 50406522758
CNPJ: 04.257.435/0001-77
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:

+ Dados do Plano Básico

- Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04257435000177

Pesquisar

Razão Social: AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 68400000
Número: 615
Município: Cametá
Telefone:

Logradouro: TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

UF: PA

Endereço de Correspondência

Não Cadastrado

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 14717

Data Publicação
Contrato/Convênio: 30/12/2010

SCRAD Técnico: 14823

Data Limite
Instalação:

Número do Processo: 537200006902001

Fistel: 50406522758

+ Documentos Emitidos

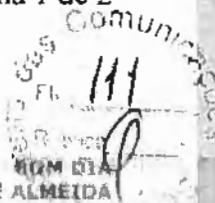
Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
210				28/05/2007	30/05/2007	Outorga
240				23/10/2009	26/10/2009	Delib. do C. Nacional

26	▼	1632	▼	21/01/2013	▼	31/01/2013	▼	Aprovação de Local	▼
				06/03/2013	▼	08/03/2013	▼	Autoriza o Uso de Radiofrequência	▼

☒ Característica da Estação Instalada

☒ Dados do Licenciamento



NOEL SÉRGIO DE ALMEIDA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD » Consultas » Geral Interiel tela menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: PA
Município: Ananindeua
Frequência: 104,1 MHz
Classe: B1
Canal: 281

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 2 - Ato de Uso RF e/ou Instalação emitido

Dados da Entidade

Entidade: AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
Nome Fantasia:
Nº Estação: 697593444
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 50406370044
CNPJ: 04.257.435/0001-77
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:

☒ Dados do Plano Básico

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04257435000177

Pesquisar

Razão Social: AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 68400000
Número: 615
Município: Cametá
Telefone:

Logradouro: TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

UF: PA

Endereço de Correspondência

Não Cadastrado

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 14717

Data Publicação
Contrato/Convênio: 20/10/2010

SCRAD Técnico: 14716

Data Limite
Instalação:

Número do Processo: 537200006902001

Fistel: 50406370044

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
278				24/05/2007	01/06/2007	Outorga
511				11/09/2009	24/09/2009	Deliber. do C. Nacional

683	Portaria	At	15/05/2012	23/05/2012	Aprovação de Local	
4393	At	SPN-10	06/08/2012	07/08/2012	Autoriza o Uso de Radiofrequência	

☒ **Característica da Estação Instalada**

☒ **Dados do Licenciamento**

 [Tela Inicial](#)  [Imprimir](#)

**ANATEL**

Menu Principal ▾

SRD >> Consultas >> Geral >> internet >> tela >> menu >> ajuda

Consulta Geral - FM**Identificação do Canal PB**

UF: SP
 Município: Leme
 Frequência: 101,1 MHz
 Classe: C
 Canal: 266

Distrito:
 Sub Distrito:
 Local Específico:
 Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
 Nome Fantasia:
 Nº Estação: 695991779
 Primeiro
 Licenciamento: 05/12/2012 12:02:04

Fistel: 50406654077
 CNPJ: 04.257.435/0001-77
 Situação: Entidade não possui débitos
 Último
 Licenciamento: 05/12/2012 12:02:04

☒ **Dados do Plano Básico**☐ **Dados da Outorga****Dados da Entidade**

CNPJ: 04257435000177

Pesquisar

Razão Social: AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
 Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
 Cep: 68400000
 Número: 615
 Município: Cametá
 Telefone:

Logradouro: TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO
 Complemento:
 Distrito: Bairro: CENTRO
 SubDistrito:
 Fax:

UF: PA

Endereço de Correspondência**Não Cadastrado**

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia**Nome Fantasia****Dados da Outorga**

SCRAD Jurídico: 14717

Data Publicação
 Contrato/Convênio: 12/11/2010

SCRAD Técnico: 14886

Data Limite
 Instalação:

Número do Processo: 538300005562002

Fistel: 50406654077

☐ **Documentos Emitidos****Atualização de Documentos**

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
24				28/05/2007	01/06/2007	Outorga
12				08/12/2009	08/12/2009	Deliber. do C. Nacional

101	▼	▼	20/07/2011	22/07/2011	Aprovação de Local	▼
6252	▼	▼	13/09/2011	14/09/2011	Autoriza o Uso de Radiofrequência	▼

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

 Tela Inicial  Imprimir



BOM DIA
NOEL SÉRGIO DE ALMEIDA
Sistemas
Interativos

Menu Principal

SRD >> Consultas >> Geral Internet tela menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Calabu
Frequência: 92,9 MHz
Classe: C
Canal: 225

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 1 - Outorgada

Dados da Entidade

Entidade: AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
Nome Fantasia:
Nº Estação:
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 50410275522
CNPJ: 04.257.435/0001-77
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:

☒ Dados do Plano Básico

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04257435000177

Pesquisar

Razão Social: AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 68400000
Número: 615
Município: Cametá
Telefone:

Logradouro: TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

UF: PA

Endereço de Correspondência

Não Cadastrado

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 14717

Data Publicação
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico: 15762

Data Limite
Instalação:

Número do Processo: 538300001142002

Fistel: 50410275522

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
553				04/09/2008	04/09/2008	Outorga
208				10/02/2013	20/02/2013	Deliber. do C. Nacional

Tela Inicial Imprimir


[Menu Principal](#)
[SRD](#) [Consultas](#) [Geral](#) [Internet](#) [Tela](#) [Menu](#) [Ajuda](#)

BOM DIA
NOEL SÉRGIO DE ALMEIDA
Sistemas
Interativos

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Jaci
Frequência: 101,1 MHz
Classe: C
Canal: 266

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: C - Aguardando deliberação Cong. Nac.

Dados da Entidade

Entidade: AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
Nome Fantasia:
Nº Estação:
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 50409851183
CNPJ: 04.257.435/0001-77
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:

☒ Dados do Plano Básico

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

[Pesquisar](#)

Razão Social: AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 68400000
Número: 615
Município: Cametá
Telefone:

Logradouro: TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO
Complemento: Bairro: CENTRO
Distrito: SubDistrito:
Fax:

UF: PA

Endereço de Correspondência

Não Cadastrado

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

Data Publicação
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Data Limite
Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
436				17/10/2012	22/10/2012	Outorga

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



Menu Principal

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Holambra
Frequência: 88,3 MHz
Classe: C
Canal: 202

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: C - Aguardando deliberação Cong. Nac.

Dados da Entidade

Entidade: AMAZONIA COMUNICACOES LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação:
Primeiro
Licenciamento:

Fistel:
CNPJ ou CPF:
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:

☒ Dados do Plano Básico

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Endereço de Correspondência

Pais:
Cep:
Número:
Município:
Logradouro:
Complemento:
Distrito:
Bairro:
SubDistrito:
UF:
Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

Data Publicação
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Data Limite
Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53830.000286/2002-97

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreira**, Técnico de Nível Superior, em 11/07/2014, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0038423** e o código CRC **A1276C7A**.

EM Nº 336/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 130/2001/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaci, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Amazônia Comunicações Ltda (Processo nº 53830.000286/2002-97) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2012 e a Portaria nº 436, de 17 de outubro de 2012, publicada no D.O.U. do dia 22 de outubro de 2012, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 25/08/2015, às 15:52, conforme art. 3º, III, "a",
da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0584175** e o código CRC **D239F728**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO**PROCESSO Nº: 53830.000286/2002-97****ASSUNTO: PREPARAÇÃO DE CÓPIA DO PROCESSO**

De ordem, remeto os autos ao SDCOM, para providenciar **cópia autenticada** do processo em referência a ser encaminhada ao SEDOC/GM, para que seja remetido à Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 26/08/2015, às 12:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0685132** e o código CRC **3BC88D9B**.

Minutas e Anexos

Não Possui

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº130/2001/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaci, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Amazônia Comunicações Ltda (Processo nº53830.000286/2002-97) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2012 e a Portaria nº 436, de 17 de outubro de 2012, publicada no D.O.U. do dia 22 de outubro de 2012, outorgou a permissão.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Presidência da República CODOC/PROTOCOLO
11 OUT 2015
Fls.: 12
Assinatura: <i>[assinatura]</i>

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004800/01

PROponente VENCEDORA: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO N.º: 53830.000286/2002

LOCALIDADE: JACI/SP

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 130/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada nas localidades de Itaporanga, Jaci, Jales, Jaú e Marapoama, no Estado de São Paulo. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante **AMAZONIA COMUNICAÇÕES LTDA.**, declarada vencedora para a localidade de Jaci/SP.

Senhor Consultor Jurídico,

I. RELATÓRIO

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 130/2001-SSR/MC, para as localidades de Itaporanga, Jaci, Jales, Jaú e Marapoama, no Estado de São Paulo.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "*in verbis*":

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente

precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Constatou-se que a licitante **AMAZONIA COMUNICAÇÕES LTDA.**, foi declarada vencedora para a localidade de **Jaci, no Estado de São Paulo**, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fls. 88-89).

7. Compulsando os autos, verificou-se às fls. 55 e 59 do processo N.º 53830.000286/02, que a referida licitante foi inicialmente habilitada no certame para todas as localidades em questão, mas que, posteriormente apresentou, em fls. 62, pedido de desistência para as localidades de Itaporanga, Jales, Jaú e Marapoama, o que fora prontamente acatado pela D. Comissão, conforme publicação de fls. 65, seguindo no certame, somente para a localidade de Jaci.

II. FUNDAMENTAÇÃO

8. Dessa forma, analisando a Concorrência n.º 130/2001-SSR/MC para a localidade de Jaci/SP, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante **AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.**

III. CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) **homologação** do certame e a **adjudicação** da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa **AMAZONIA COMUNICAÇÕES LTDA.** declarada vencedora para a localidade de Jaci, no Estado de São Paulo;

b) à consideração do Sr. Ministro. E, posteriormente, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, de de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos

DESPACHO N.º 4921/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

CONCORRÊNCIA n.º 130/2001

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004800/01

PROponente VENCEDORA: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO N.º: 53830.000286/2002

LOCALIDADE: JACI/SP

Aprovo o **PARECER N.º 1097/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Dra. **TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK**, Advogada da União, Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

Daniel Pereira de Franco
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 4922/2012/JFB/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 130/2001
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004800/01
PROponente Vencedora: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO N.º: 53830.000286/2002
LOCALIDADE: JACI/SP

Aprovo o DESPACHO Nº 4921/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 1097/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 02/10/2015 10:53:20

Destinatário: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emilio Costa de Oliveira

Data de Encaminhamento: 02/10/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00315 2015 Jaci SP / Licit/FM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 130/2001 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a few strokes, positioned to the right of the text 'PERMISSÃO DE FM'.

Brasília-DF, Dezembro de 2001

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 130/2001 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 07/03/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de São Paulo, situada à Rua Vergueiro, 3073 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04101-300.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Rua Vergueiro, 3073
Vila Mariana
São Paulo/SP
CEP 04101-300.



Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cujas falências haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;

d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

- a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);



8

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 2: Proposta Técnica	

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*

Serviço/UF:

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

Conteúdo:

Conjunto nº 3:

Proposta de Preço pela Outorga

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter resuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br).



9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subsequentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

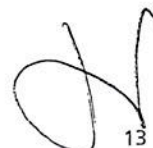
10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.



10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: $Tt = 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

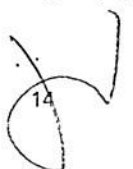
10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:



a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$ pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com tres dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação de proponente;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.



11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento A)

$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento B)

$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento C)

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.



13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

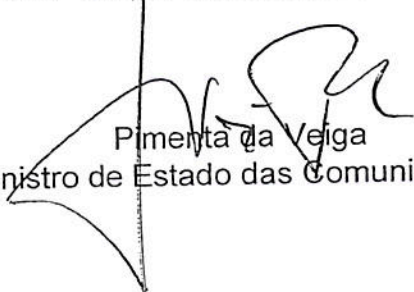
15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 15 de novembro de 2001.



Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical stroke and a small hook at the top.

ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 130/2001-SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: SÃO PAULO

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada			Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx kW	Limitação Az	KW				
ITAPORANGA	FM	214	C	A	0,3					10.000,00	07/03/02
JACI	FM	266	C	A	0,3					10.000,00	07/03/02
JALES	FM	230	C	A	0,3					31.265,00	07/03/02
JAU	FM	295	C	A	0,3					70.372,50	07/03/02
MARAPOAMA	FM	206	C	A	0,3					10.000,00	07/03/02



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' followed by a vertical stroke.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'H' or similar character.

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ UF: _____ Data: ____/____/____

Edital da Concorrência nº ____-SSR/MC Localidade: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente: _____

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' followed by a vertical line.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQUÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de, na cidade d _____ Estado d _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado d _____, o serviço de radiodifusão sonora de _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____/_____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II; dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;



c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;



q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação;

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A _____ permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A _____ permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.



Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/____ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'O' followed by a vertical stroke and a small hook.

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)



OBS.: A procuração só será aceita se conter firma reconhecida do signatário.

